

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2024

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
FDE**

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2024	4
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	24
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	25
BALANÇO FINANCEIRO	28
BALANÇO PATRIMONIAL	29
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	31
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	32
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	33
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Em reais	34
1 - CONTEXTO OPERACIONAL	34
2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	34
2.1 RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	35
a) Estimativas contábeis.....	35
b) Caixa e equivalente de caixa	35
c) Créditos de Curto e Longo Prazo	35
d) Investimentos	35
e) Redução ao valor recuperável de ativos	36
f) Imobilizado	36
g) Passivos circulantes e não circulantes.....	36
h) Provisões	36
i) Apuração do Resultado	36
3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES	37
3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	37
3.1.1 - Alterações Orçamentárias	37
3.1.2 - Execução Orçamentária da Receita.....	37
3.1.3 - Execução Orçamentária da Despesa	39
3.1.4 - Inscrições de Restos a Pagar	40
3.1.5 - Resultado Orçamentário	40
3.1.6 - Execução dos Restos a Pagar	41
3.2 BALANÇO FINANCEIRO	41
3.2.1 - Receitas e Despesas Orçamentárias	41
3.2.2 - Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas.....	41
3.2.3 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.....	41
3.2.4 - Resultado Financeiro	42
3.3 BALANÇO PATRIMONIAL	42
3.3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	42
3.3.2 - Créditos a Curto e Longo Prazo.....	43
3.3.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo.....	45
a) Devedores por Arrendamento	45
b) Honras de Aval a Recuperar – SGC.....	45
c) Dividendos a Receber	45
d) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras.....	45
e) Valores a restituir	46
f) Precatórios	46
3.3.4 - Investimentos	46
3.3.5 - Imobilizado	48
3.3.6 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.....	48
3.3.7 - Demais Obrigações a Curto Prazo	48
3.3.8 - Provisões Judiciais	49
a) Ações Cíveis – Risco de Perda Provável	49
b) Composição das ações Cíveis	49
3.3.9 - Patrimônio Líquido	50
3.3.10 - Saldo Patrimonial.....	50
3.3.11 - Atos Potenciais Ativos e Passivos	50

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

3.3.12 – Superávit/Déficit Financeiro	52
3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	52
3.4.1 - Resultado Patrimonial.....	52
3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	54
3.5.1 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	54
3.6 REGRAS DE INTEGRIDADE	54
3.6.1 - Regras de Integridade de Disponibilidade por Destinação de Recursos.....	55
3.6.2 - Regras de Integridade do Ativo Financeiro	55
3.6.3 - Regras de Integridade do Empenho.....	55
3.6.4 - Regras de Integridade da Liquidação	55
3.6.5 - Regras de Integridade de Recursos Extraorçamentários.....	56
3.7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	56

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2024

1 - INTRODUÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE foi criado pela Lei Estadual nº 4.529, de 12 de janeiro de 1962 e é regido pela Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro de 1967, e alterações posteriores, que definiram o regramento de sua gestão.

Por meio da Lei Estadual nº 9.607, de 16 de maio de 1991, a administração do FDE foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP para o Banco do Estado do Paraná S.A. – BANESTADO e, através do Decreto Estadual nº 3.414, de 18 de janeiro de 2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.741, de 19 de junho de 1997, a gestão administrativa e financeira foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ.

Foram convalidados os atos praticados a partir de 2 de outubro de 2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado entre a FOMENTO PARANÁ e o BANESTADO. Assim, desde 2000, a gestão do FDE é exercida pela FOMENTO PARANÁ, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, existe o Conselho de Investimentos do FDE, de caráter deliberativo, composto pelos secretários de Estado da Fazenda; do Planejamento e Coordenação Geral; da Agricultura e do Abastecimento; pelo Chefe da Casa Civil; e pelo diretor-presidente da FOMENTO PARANÁ, sob a presidência do primeiro. Ao comitê compete as decisões relativas à administração geral do FDE, com respaldado em informações prestadas pela FOMENTO PARANÁ.

2 - OBJETIVOS DO FUNDO

O FDE tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, por meio da aplicação de recursos previstos na legislação, sendo destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, especialmente por meio de operações especiais de crédito, subvenções, garantias e de participações societárias para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná, conforme previsto na legislação específica.

3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FDE desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 5.515/67. Está inserido no Orçamento Estadual, com vinculação à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, possui contabilidade própria executada pela sua gestora, a FOMENTO PARANÁ, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observa as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023 – Plano Plurianual 2024-2027, este Fundo especial está inserido no Programa 13: Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária.

A Ação Orçamentária 8488 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, instrumento de programação para alcançar os objetivos do Fundo, tem como caracterização: “Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE”.

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso utiliza a estrutura da sua gestora, FOMENTO PARANÁ, que é remunerada em quatro por cento (4% a.a.), calculados sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Fundo. São ainda executadas às expensas do Fundo, despesas para sua operacionalização, relativas à execução de cobranças de mutuários, manutenção e guarda de bens tomados em garantia de operações de crédito, obrigações tributárias e serviços bancários.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos do FDE são constituídos conforme previsto no art. 2º da Lei Estadual nº 5.515/67 e no art. 1º da Lei Complementar nº 60/91, os quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;
- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades instituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes; e
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Ainda, em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732 que instituiu o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A. O art. 28 dessa lei estabelece que, dos valores apurados anualmente, após ressarcidas as despesas para a efetivação da Gestão do Programa, 90% serão destinados ao FDE para capitalização, como forma de fomentar a economia paranaense.

Este recurso no momento da sua arrecadação é registrado como receita do Tesouro Estadual na Fonte 759, detalhamento 126 – Recursos Vinculados a Fundos: Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, para posteriormente ser repassado ao FDE, no qual é registrada uma receita intraorçamentária. Em 2024, houve o ingresso no caixa do FDE na ordem de R\$ 36.768.370,60 relativos aos 90% recuperados no exercício de 2023. Já em 2024, esses valores somaram R\$ 42.595.201,73, que deverão ser repassados em 2025 ao FDE pelo Tesouro Estadual.

Destaca-se também o pagamento efetuado pela CAP S/A – Arena dos Paranaenses em decorrência da homologação do acordo judicial envolvendo as operações de crédito contratadas para as obras da COPA DO MUNDO DE 2014, na ordem R\$ 67.662.706,35 milhões.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

Ocorreu ainda um volume considerável de ingressos decorrentes do pagamento de operações de crédito pelas quais os mutuários foram beneficiados pelo Programa Paraná Recupera COVID, lançado em 2020 e que permaneceu concedendo crédito até meados de 2021.

Desta forma, em 2024, houve o ingresso de receita orçamentária no FDE, oriundas das transações abaixo discriminadas, sendo as oriundas de recebimento de operações de créditos e rendimentos das aplicações financeiras as mais relevantes:

Ingressos Orçamentários	Valores em R\$
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	40.149.106,70
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	37.314.226,65
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	174.681,06
Receita de Aplicação Financeira	71.633.036,08
Recuperação de Despesas Cartorárias e Custas Judiciais	4.981,69
Recuperação de Despesas de Subvenção Econômica ¹	46.845,00
Dividendos da Participações Permanentes	834.624,72
Outras receitas de capital	1.042,00
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto nº 5.157/24	36.768.370,60
Total	186.926.914,50

(1)

Esse valor refere-se ao reembolso dos valores da Subvenção Econômica Estadual ao Prêmio de Seguro Rural relativas as apólices emitidas e, posteriormente, canceladas pelas Seguradoras Credenciadas.

5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Segundo o art. 11 da Lei Estadual nº 5.515/67 com redação dada de acordo com a Lei Estadual nº 5.716/67, os recursos do FDE deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;
- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispender até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a Lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica;
- j) Participação societária em empresas, exclusivamente por intermédio de fundos de investimento que tenham como cotista o Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR/PR, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013 e inversão financeira no FCR/PR, conforme previsto no art. 44 da mesma Lei Complementar;

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

- k) Financiar programas de incentivo à inovação, por intermédio do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FIME/PR;
- l) Aporte de recursos em fundos públicos para a concessão de subvenção econômica.

Destacamos que os incisos “j” e “k” foram incluídos na legislação do FDE em 2018, por meio das Leis Estaduais nº 19.479 e 19.480, com a instituição do Fundo de Capital de Risco FCR/PR e do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná - FIME/PR, para viabilizar a participação do FDE como fonte de recursos para esses Fundos.

5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO DE SUBVENÇÃO E DE CRÉDITO VIGENTES NO EXERCÍCIO

a. Programa Trator Solidário

Em 15 de agosto de 2007, foi promulgada a Lei Estadual nº 15.605, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelos Decretos Estaduais nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, e nº 430, de 8 de fevereiro de 2019, que tratam da concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, para operações de crédito concedidas a agricultores familiares que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná – Programa Trator Solidário.

As condições de equivalência em produto ocorrem caso o preço médio de mercado do produto (milho) fique abaixo do valor estipulado na data da contratação da operação de crédito, e assim o FDE paga a diferença no valor da parcela.

Em 2007 e 2008, foram firmados Convênios de Cooperação Técnico-Financeira com Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, com vistas a concessão do benefício da “equivalência em produto – milho” em operações de crédito realizadas no âmbito do programa. Apesar da vigência dos convênios ter se encerrado, ainda existem operações de crédito, realizadas com prazos de até 10 anos, que continuam contando com a equalização do Programa Trator Solidário.

Nos anos de 2019 e 2020, foram firmados quatro novos convênios de cooperação técnico-financeira para viabilizar o financiamento de máquinas e implementos aos agricultores familiares elegíveis na forma da regulamentação do Programa Trator Solidário, com acesso a subvenção no pagamento dos juros, na forma de equivalência em produtos – milho, com Banco do Brasil S.A., BRDE, Central Cresol Baser e SICOOB, dos quais somente o convênio firmado junto ao BRDE e CRESOL se encontravam ativos em 31 de dezembro de 2024.

Em 18 de agosto de 2009, conforme a Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, foi deliberada a destinação de recursos na ordem de R\$ 5 milhões para aplicação nesse programa e, considerando que entre maio de 2023 e setembro de 2024 o preço médio do milho para o Paraná, apurado pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB), permaneceu abaixo do preço médio para o Paraná apurado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) na época em que as operações foram contratadas, ocorreram repasses de subvenções no âmbito do Programa na quantia de R\$ 645.341,81 ao BRDE. Por outro lado, as demais conveniadas não efetuaram solicitações. Vale ressaltar que a identificação das operações a serem subvencionadas e o encaminhamento das solicitações de repasse são de responsabilidade das próprias conveniadas.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

Para o atendimento a eventuais solicitações de equalização, o Fundo mantém o valor destacado em conta bancária específica, que ao final do exercício possuía o saldo disponível de R\$ 6.249.843,01.

b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural

Em 7 de julho de 2009, foi promulgada a Lei Estadual nº 16.166 — que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica para o pagamento do Prêmio do Seguro Rural. Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.375, de 13 de novembro de 2019, o objetivo da concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural é ampliar o acesso ao seguro rural, garantindo ao segurado a cobertura de perdas decorrentes de adversidades incontroláveis; incorporar o seguro rural como instrumento para a estabilidade da renda agropecuária; e desenvolver o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

São beneficiários da subvenção ao Prêmio do Seguro Rural os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009, nas culturas de: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro ou que desenvolvam as modalidades de aquicultura e pecuária.

Podem se inscrever nesse programa de subvenção os produtores cujas atividades de lavoura, aquicultura ou exploração pecuária não sejam amparadas pelo Programa de Atividade Agropecuária – PROAGRO.

A subvenção econômica estadual é limitada ao percentual máximo de até 20% do prêmio total, e limitado em valor por CPF ou CNPJ, conforme a seguir:

- I. por cultura ou espécies animais (R\$ 4.400,00); e
- II. por ano civil (R\$ 8.800,00).

Para a execução do programa são credenciadas seguradoras que atuam na contratação das apólices junto aos produtores rurais, conferindo o desconto referente ao valor da subvenção a ser repassada pelo Fundo.

Durante o ano de 2024, atuaram junto aos produtores rurais, 13 seguradoras, listadas abaixo:

- Aliança do Brasil Seguros S/A;
- Allianz Seguros S.A. – até 04/03/2024;
- Brasilseg Companhia de Seguros;
- Essor Seguros S.A.;
- Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. – até 31/03/2024;
- Mapfre Seguros Gerais S.A. – até 13/03/2024;
- Newe Seguros S.A.;
- Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais;
- Sancor Seguros do Brasil S.A.;
- Sombrero Seguros S.A.;
- Sompo Seguros S.A.
- Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A.; e
- Too Seguros S.A.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

Para o exercício de 2024, conforme registrado na Ata da 110ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, foi destacado o montante de R\$ 10.000.000,00.

Ao longo de 2024, foram encaminhadas pela SEAB cerca de 1.593 apólices que se enquadravam nos critérios para receber a subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, cujo o valor total de subvenção atingiu R\$ 4.064.162,31. Porém, houve a devolução de subvenções corrigidas pelo Taxa SELIC na quantia R\$ 218.254,36 por conta de cancelamentos e endossos de apólices das seguradoras de exercícios anteriores e de 2024, o que ocasionou na anulação parcial de R\$ 181.422,20 em empenhos e liquidações.

As atividades atendidas com a subvenção ao Prêmio do Seguro Rural foram as seguintes:

Atividades Subvencionadas	Valores em R\$
Trigo sequeiro	2,3 milhões
Milho 1ª Safra	525 mil
Cevada de Sequeiro	292 mil
Cebola	174 mil
Feijão 1a. Safra	149 mil
Uva	144 mil
Maçã	108 mil
Batata ing. - 1a. Safra	80 mil
Pecuária	74 mil
TOMATE 1a. Safra	71 mil
Ameixa	18 mil
Batata ing. - inverno	15 mil
TOMATE 2a. Safra	7 mil
Tangerina	5 mil
Pêssego	5 mil
Aveia	4 mil
Nectarina	4 mil
Café	4 mil
Caqui	4 mil
Kiwi	1 mil
Arroz	710
Melancia	318

Para o pagamento de subvenções, o valor destacado pelo Conselho de Investimento do FDE é mantido em uma conta bancária específica para o programa cujo saldo disponível ao final do exercício de 2024 para novas equalizações somava R\$ 6.284.350,42.

c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de 22 de julho de 2009 – Equalização de Juros

Em 22 de julho de 2009, foi promulgada a Lei Estadual nº 16.189, que autoriza a concessão de subvenção econômica, na modalidade de equalização de taxas de juros, com recursos do FDE, em operações de crédito realizadas pela FOMENTO PARANÁ. A referida Lei, originalmente, autorizava a equalização de taxa de juros em patamar máximo de 5,0 (cinco) pontos percentuais ao ano, no entanto, em 2019, foi editada a Lei Estadual nº 19.934, que alterou a Lei original e autorizou a equalização no patamar máximo de 7,0 (sete) pontos percentuais ao ano.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

São beneficiárias microempresas e empresas pequeno porte localizadas no estado do Paraná, que atendem aos requisitos do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especificamente ao Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Estadual nº 15.562, de 4 de julho de 2007.

c.1. Programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense

Com a alteração legislativa promovida pela Lei Estadual nº 19.934/2019, supracitada, foram regulamentados os Programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense através do Decreto Estadual nº 3.173/2019, segregando a subvenção em:

- ✓ Até 7,0 p.p ao ano para operações enquadradas no Programa Banco da Mulher Paranaense; e
- ✓ Até 5,0 p.p ao ano para operações do programa Banco do Empreendedor enquadradas no âmbito das diferentes ações de apoio promovidas pela FOMENTO PARANÁ.

O Decreto Estadual nº 3.173/2019 definiu ainda o valor máximo das operações de créditos equalizadas pelo FDE para até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Com base na autorização legislativa, o Conselho de Investimentos do FDE reúne-se periodicamente para definir o destaque de valores a serem disponibilizados para a subvenção da taxa de juros em operações de crédito contratadas com a Fomento Paraná. Ressalta-se que os valores destacados pelo Conselho são mantidos em contas bancárias específicas para cada Programa.

Durante o exercício de 2024, o montante equalizado repassado à Fomento Paraná, no mérito das operações de crédito contratadas no âmbito da dessa Lei, foi de R\$ 407.569,95. Deste montante, o total equalizado no Banco da Mulher Paranaense, foi de R\$ 260.879,30 e no Banco do Empreendedor foi de R\$ 146.400,65.

Ao final do exercício, para o Programa do Banco da Mulher Paranaense havia saldo em conta bancária na ordem de R\$ 6.328.097,52 e para o Programa do Banco do Empreendedor R\$ 12.624.760,75, sendo que o comprometido sobre operações já contratadas somava, respectivamente por programa, R\$ 383 mil e R\$ 546 mil.

d. Linha Pesca e Náutica

No exercício de 2023, a partir da solicitação da Governadoria recepcionada pela Fomento Paraná, tiveram início reuniões com as equipes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Secretaria do Turismo, de modo a compor o desenho de um produto de crédito de fomento ao setor. A iniciativa também contou com consultas a representações do setor tais como despachantes de embarcações, representantes da pesca esportiva, estaleiros regionais e outras atividades relacionadas.

Em 2023, foi autorizado pelo Conselho de Investimentos do FDE, conforme a Ata da 108ª Reunião, realizada em 07 de agosto de 2023, o destaque de recursos do FDE, na ordem de R\$ 10.000.000,00 para a Linha de Crédito Fomento Pesca e Náutica, voltada ao financiamento de embarcações de pequeno porte e implementos, tendo como beneficiários pescadores profissionais e condutores profissionais de embarcações (formalizados ou não formalizados), contemplando neste grupo guias de pesca esportiva (piloteiros) e barqueiros. Ao final do exercício de 2024, o

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

valor disponível em conta bancária para atender à demanda era de R\$ 9.758.240,00, sendo que até dezembro de 2024, o valor liberado para doze operações de crédito somou R\$ 241 mil.

e. Programas da Lei Estadual nº 20.164 de 02 de abril de 2020 – Paraná Recupera

Em abril de 2020, foi publicada a Lei Estadual nº 20.164, que autoriza a Fomento Paraná a enviar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, bem como a infraestrutura de municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais. Com essa medida, em períodos de situações de desastres ou outras emergências, a Fomento Paraná poderá promover ações para a rápida recuperação da atividade econômica nas áreas afetadas.

Essa foi a base legal que permitiu à Fomento Paraná desenvolver o Programa Paraná Recupera, criado para apoiar empreendimentos informais, MEI, Micro e Pequenas Empresas, que foi amplamente utilizado em 2020 e 2021, em razão das medidas de restrição implantadas durante a pandemia de COVID-19. E ainda, o Programa Paraná Recupera Municípios, que visa equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses.

Adicionalmente, ao final do exercício de 2022, no âmbito da legislação mencionada, foi implantada a condição Paraná Recupera – Emergencial, visando a subvenção de taxas de juros, no sentido de apoiar os municípios e empreendimentos de municípios localizados em áreas atingidas por enchentes causadas pelos volumes de chuva acima dos padrões de normalidade, com decretos de emergência ou calamidade homologados pela Defesa Civil do Estado do Paraná.

Nesse sentido, foram destacados recursos do FDE para concessão de crédito e subvenção econômica nas taxas de juros aos tomadores de crédito. Novas linhas de crédito foram criadas para fazer frente a essa demanda, detalhadas conforme a seguir:

e.1 - Setor Privado

e.1.a – Empréstimos e Financiamentos

Linha Paraná Recupera - Covid 19

Em 2020, foi criado o Programa PARANÁ RECUPERA - COVID 19, que vigorou até 2021, sendo aplicados recursos na ordem de R\$ 154.916.317,72 até o final de 2021, os quais estão em fase de amortizações. Em 2024, ocorreu o recebimento de valores referentes a essas operações totalizando uma receita arrecadada de amortizações e juros na ordem de R\$ 7,8 milhões.

Ainda no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA – COVID 19, em 2020, foram formalizados convênios entre o FDE e os municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, tendo como objeto a concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros, para mutuários desses municípios, que contraíram empréstimo junto ao FDE. Por meio desses convênios, os municípios assumiram a obrigação do pagamento dos juros ao FDE, de modo a permitir aos tomadores do crédito obter taxa de juros equivalente a zero, nas operações contratadas, desde que as prestações sejam pagas em dia pelos mutuários.

Os municípios de Foz do Iguaçu e Guarapuava equalizaram a taxa de juros da linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 mil. E o município Ponta Grossa equalizou a linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTE. Ainda durante 2023, houve o encerramento do convênio firmado com Foz do Iguaçu. Já em 2024, Guarapuava e Ponta Grossa realizaram os repasses relativos aos juros das operações

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

contratadas pelos beneficiários no âmbito do programa na ordem de R\$ 2.900,31. Vale destacar que com o repasse realizado em janeiro de 2024, também se encerrou o convênio de Guarapuava, restando somente aquele firmado com Ponta Grossa, que se finalizará em 2025.

Linha Emergencial Ceasa

Também, foi destacado o montante de R\$ 20.000.000,00 para aplicação na Linha Ceasa-PR Recupera, conforme registrado na Ata da 112ª Reunião do Conselho, realizada em 1º de julho de 2024. Esses recursos foram destinados à concessão de crédito às empresas diretamente afetadas pelo incêndio ocorrido em junho de 2024 na Central de Abastecimento do Paraná – CEASA-PR, como parte das ações de recuperação dos prejuízos. Contudo, até o final de dezembro de 2024 haviam processos em andamento, porém não houve liberação de operações permanecendo integralmente disponível o valor reservado.

e.1.b – Subvenção

Manutenção Salário

De acordo com o registrado em Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 2 de abril de 2020, foi autorizada a concessão de subvenção por meio de equalização de juros nos empréstimos operacionalizados pela Fomento Paraná na Linha “MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS”, com o limite de R\$ 200.000,00 por operação, com o destaque de R\$ 22.500.000,00 para a equalização. No exercício de 2024, foi concedido o total de R\$ 153.857,02 em subvenções de taxas para operações contratadas pela Fomento Paraná, no âmbito da linha Manutenção de Salários.

Em 6 de dezembro de 2022, durante a 103ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, foi aprovado o encerramento da linha “MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS”, sendo mantidas apenas as equalizações das operações realizadas até a data, cujo saldo previsto é de R\$ 77 mil.

Paraná Recupera Emergencial

Com o encerramento da linha Manutenção de Salários, e por decisão do Conselho de Investimentos do FDE a sobra de recursos na ordem de R\$ R\$ 12.800.000,00, foram remanejados, do destaque efetuado, para o atendimento da condição PARANÁ RECUPERA – EMERGENCIAL e, direcionados para equalizações nas linhas de MICROCRÉDITO E FOMENTO GIRO FÁCIL. De acordo com as condições oferecidas, o tomador paga uma taxa final de 7,17% a.a., sendo que para os contratos do FOMENTO GIRO FÁCIL, a taxa pode sofrer pequenas variações dependendo das cotações dos indexadores praticados no momento da contratação. Ao final, o FDE fica responsável pela equalização do restante da taxa de juros correspondente, sendo que o limite por operação é de até 20 mil no MICROCRÉDITO e R\$ 500 mil para as FOMENTO GIRO FÁCIL.

Ao final do exercício de 2024, em conformidade com as atas 103ª, 105ª, 106ª, 110ª, 111ª, 112ª e 115ª de reunião do Conselho de Investimento, o valor destacado para a condição PARANÁ RECUPERA – EMERGENCIAL era de R\$ 142,8 milhões, já comprometidos aproximadamente R\$ 109,2 milhões. O saldo disponível em conta bancária específica para atender ao destaque era de R\$ 112 milhões aproximadamente, sendo que no exercício de 2024, foi concedido o total de R\$ 27,4 milhões em subvenções de taxas para operações contratadas pela Fomento Paraná, no âmbito da condição Paraná Recupera – Emergencial.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

Fomento Turismo

Ainda no âmbito da Lei Estadual nº 20.164/2020, o Conselho de Investimento do FDE em sua 94ª reunião, realizada em 27 de outubro de 2021, determinou o destaque do montante de R\$ 5.000.000,00 para a realização de equalizações da taxa de juros em 5.0 p.p ao ano, com o limite de R\$ 500.000,00, em operações da Fomento Paraná voltadas para o setor turístico. No exercício de 2024, foi concedido o total de R\$ 165.107,71 em subvenções de taxas para operações contratadas pela Fomento Paraná, na linha FOMENTO TURISMO. Ao final do exercício de 2024, o valor disponível em conta bancária específica para atender ao destaque era de R\$ 5.237.953,82, sendo que até dezembro de 2024 o comprometido em operações já contratadas somava R\$ 652 mil.

e.2 - Setor Público

Em 2020, foi criada uma linha de crédito com condições de juros zero para os municípios respaldada no art. 4º da Lei nº 20.164/2020, que autoriza a Fomento Paraná a criar linha de crédito com juros reduzidos. Os recursos para tal fim, nos termos aprovados pelo Conselho de Investimento do FDE, são provenientes dos retornos de operações de crédito do Programa Paraná Recupera COVID-19.

Conforme deliberação do Conselho de Investimento, registrada nas Atas da 86ª, 90ª, 103ª e 110ª reuniões, realizadas em 2020, 2021, 2022 e 2023, respectivamente, estão destacados recursos na ordem de R\$ 26.000.000,00 para equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses.

A equalização pelo FDE é referente ao componente fixo da taxa de juros da operação, cabendo ao município o pagamento do valor principal concedido e do indexador vinculado ao crédito.

O valor destacado pelo Conselho de Investimento do FDE é mantido em conta bancária específica cujo saldo ao final do exercício de 2024 é de R\$ 26.547.950,41.

f. Programas da Lei Estadual nº 20.165 de 02 de abril de 2020 –Paraná Mais Empregos

Em abril de 2020, foi editada a Lei Estadual nº 20.165, que autorizou o FDE a conceder subvenção econômica, na forma de equalização de taxas de juros, no âmbito do Programa PARANÁ MAIS EMPREGOS, abrangendo operações do Banco do Empreendedor Paranaense, do Banco do Agricultor Paranaense e de Microcrédito.

O programa PARANÁ MAIS EMPREGOS integra a política de desenvolvimento do Estado para estímulo a atividades econômicas, mediante a qualificação de beneficiários e o suporte financeiro a operações de crédito operadas pela Fomento Paraná e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, admitindo ainda a celebração de convênios com órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

A equalização é limitada a 3,0 pontos percentuais ao ano a serem deduzidos da taxa integral de juros contratuais que o beneficiário contratar com os agentes financeiros supracitados, podendo o limite, em situações de relevante interesse público, excepcionalmente ser ampliado por Decreto até o total dos juros contratados.

O Decreto Estadual nº 6.833/2021 regulamentou inicialmente o programa dando aos entes envolvidos condições de formalizarem as tratativas para o início das operações a partir do primeiro

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

semestre de 2021. Este dispositivo foi revogado pelo Decreto Estadual nº 10.163/2022, que juntamente a suas alterações, regulamenta o programa.

f.1 –Banco do Agricultor Paranaense

O Banco do Agricultor Paranaense é um instrumento que possibilita ao governo do Estado conceder subvenção econômica a produtores rurais, cooperativas e associações de produção, comercialização e reciclagem, e a agroindústrias familiares, além de projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e programas destinados à irrigação, entre outros.

Para operacionalizar o Programa, o Conselho de Investimentos do FDE autorizou a celebração de Convênios com as seguintes instituições financeiras:

- ✓ Banco do Brasil S.A.;
- ✓ Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- ✓ Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Central Cresol Baser;
- ✓ Central das Cooperativas de Crédito Sicoob Unicoob – Sicoob Central Unicoob; e
- ✓ Cooperativa Central de Crédito e Investimento dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - Central Sicredi PP/SP/RJ.

As aprovações das manifestações de interesse e dos destaques para cada instituição financeira conveniada ocorreu por parte do Conselho de Investimentos do FDE, por ano, conforme descrito a seguir:

Ano	DESTINAÇÃO PARA AS CONVENIADAS					Total
	BB	BRDE	CRESOL	SICOOB UNICOOB	SICREDI	
2021	R\$ 42.500.000,00	R\$ 16.625.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 61.625.000,00
2022	R\$ 89.000.000,00	R\$ 33.250.000,00	R\$ 6.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 132.250.000,00
2023	R\$ 61.000.000,00	R\$ 26.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 95.000.000,00
2024	R\$ 30.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 11.500.000,00	R\$ 68.000.000,00
Total	R\$ 222.500.000,00	R\$ 87.875.000,00	R\$ 16.750.000,00	R\$ 16.250.000,00	R\$ 13.500.000,00	R\$ 356.875.000,00

Até dezembro de 2024, foram destacados R\$ 356,8 milhões, que poderão ser utilizados na equalização de juros das operações contratadas junto às instituições conveniadas durante os exercícios seguintes, respeitados os critérios do Programa. Do total aprovado e destacado, R\$ 85.000.000,00 são oriundos de aportes realizados pelo Tesouro Estadual no FDE e o restante é proveniente de disponibilidades do FDE e retorno das operações de crédito realizadas no âmbito do Fundo.

Ao final do exercício de 2024, as instituições conveniadas, celebraram um total de 7.757 operações de crédito, somando um total contratado na ordem de R\$ 1.026,4 milhões. Este volume de contratação implica um total projetado de R\$ 300,9 milhões a ser repassado pelo FDE a título de equalização de juros, caso atendida a condição prévia pelos mutuários de pagamento em dia das parcelas. Em 2024, o montante de subvenções econômicas efetivamente repassado aos beneficiários no âmbito do Programa foi de R\$ 21,7 milhões.

f.2 –Banco do Empreendedor Paranaense

Ainda não foram realizadas ações pela Fomento Paraná, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Paranaense – Programa Paraná Mais Empregos.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

f.3 – Microcrédito

Em outubro de 2023, conforme Ata da 109ª reunião do Conselho de Investimento do FDE, foi autorizada a celebração de convênio no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos com a Fomento Paraná, para inclusão de equalizações pelo FDE, no âmbito das operações de microcrédito realizadas. Para isso, foram destacados, inicialmente, o montante de R\$ 10.000.000,00 a ser utilizados a título de subvenção econômica. Até o final de 2024, o processo de formalização do convênio estava em tramitação pelas áreas internas da Fomento Paraná.

5.2 – APORTES EM FUNDOS ESTADUAIS

Conforme previsão em legislação específica, o FDE pode ser fonte de recursos para outros Fundos geridos pela Fomento Paraná, conforme indicado a seguir:

- ✓ Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM): Art. 4º Inciso VI da Lei Estadual nº Lei 16.357 de 23 de dezembro de 2009;
- ✓ Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná (FCR): Art. 7º Inciso I da Lei Estadual nº Lei 19479 - 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (FAG): Art. 4º, Inciso I da Lei Estadual nº 19.478 – 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (FIME): Art. 4º, Inciso I da Lei Estadual nº 19.480 – 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná (FAR): Art. 5º, Inciso VII da Lei Estadual nº 14.431 – 16 de junho de 2004; e
- ✓ Fundo Garantidor de PPPs (FGP/PR): Art. 26, Inciso I, da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012.

a. Aporte no FEM

Considerando a previsão legislativa, o Conselho de Investimento do FDE, conforme a Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 2 de abril de 2020, destacou R\$ 7.500.000,00 para aporte no FEM, que visa equalizar operações de microcrédito no valor máximo de R\$ 20.000,00 por contrato de empreendedores informais, MEIs e microempresas com faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00.

Em 2021, o Conselho de Investimento do FDE, na 94ª reunião, adicionou R\$ 12.400.000,00, na 103ª realizada em 2022, adicionou R\$ 14.000.000,00 e na 110ª realizada em 2023 adicionou R\$ 25.000.000,00 ao destaque para aportes pelo FDE no referido Fundo, totalizando R\$ 58.900.000,00 a serem aportados. Do total já destacado para aporte no FEM, até 31.12.2024, foi aportado o montante total de R\$ 23.600.000,00, sendo que durante o exercício o valor foi de R\$ 8.500.000,00. Ao final de 2024, o saldo disponível em conta bancária específica para a realização dos aportes era de R\$ 36.226.544,58.

b. Aporte no FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ

Considerando que na data de 09 de novembro de 2023 a Secretaria de Estado da Fazenda efetuou o pagamento de R\$ 75.276.054,34 e, tendo em vista o disposto na Lei 21.580/2023, em seu art. 3º, transferiu-se R\$ 40.000.000,00 em março de 2024 para capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Paraná.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

5.3 – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

a. FERROESTE

Considerando a solicitação de aumento de capital social apresentado pela Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, encartada no protocolo 21.934.332-9, o Conselho de Investimento do FDE aprovou o destaque de R\$ 7.075.617,79 em sua 112ª Reunião, realizada em 1º de julho de 2024. A Companhia justificou a solicitação tendo em vista a realização de uma série de gastos, bem como o quadro de dificuldade de equilíbrio financeiro. O valor foi aportado integralmente em 2024 pelo Fundo.

b. FOMENTO PARANÁ

Considerando que na data de 09 de novembro de 2023 a Secretaria de Estado da Fazenda efetuou o pagamento de R\$ 75.276.054,34 e, tendo em vista o disposto na Lei 21.580/2023, em seu art. 3º, transferiu-se R\$ 32.265.012,17 em março de 2024 para aumento de capital da Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ.

5.4 - GARANTIA E CONTRAGARANTIA EM OPERAÇÕES CONTRATADAS PELA SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO – GARANTICOOP CENTRAL

O Decreto Estadual nº 11.760/2018 autorizou a abertura de crédito no Orçamento Fiscal do Estado na ordem de R\$ 10 milhões, valor este que foi aportado no FDE em 2018 com objetivo de apoiar as Sociedades Garantidoras de Crédito (SGC) do Paraná, no âmbito de projeto capitaneado pelo SEBRAE/PR via "GARANTICOOP CENTRAL".

Em 2020, foi celebrado o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 001/2020 entre a Fomento Paraná, como gestora do FDE, e a Sociedade de Garantia de Crédito GARANTICOOP CENTRAL, que estabeleceu as obrigações e direitos das partes cooperantes para uso dos recursos destinados pelo FDE em conta bancária específica. Os recursos do convênio são destinados a fornecer garantias e contragarantias dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas e as empresas associadas às Sociedades de Garantia de Crédito filiadas à GARANTICOOP CENTRAL contra a qual se emitam as cartas de garantia. As cartas poderão ser emitidas apenas para os fins designados, de acordo com os artigos 39 a 43 da Lei Complementar Estadual nº 163/2013.

No âmbito do convênio celebrado em 2020, foram firmadas até dezembro de 2024, operações de crédito com as seguintes filiadas regionais:

- GARANTICOOP CONFIANÇA;
- GARANTICOOP ALIANÇA;
- GARANTICOOP ARAUCÁRIAS;
- GARANTICOOP METROPOLITANA;
- GARANTICOOP LIDERANÇA; e
- GARANTICOOP INTEGRAÇÃO.

Cumprido informar que, conforme estabelecido no Convênio, o valor destacado está aplicado em conta específica do FDE, disponível para ser utilizado no pagamento de honras das operações

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

garantidas, quando acionados pela GARANTICOOP CENTRAL, cujo saldo financeiro ao final do exercício foi de R\$ R\$ 12.684.388,20. Até 31 de dezembro de 2024, foram garantidas 2.753 operações no âmbito do convênio com recursos do FDE, em um montante total contratado aproximado de R\$ 142,3 milhões desde de 2020. Com esse volume contratado até dezembro de 2024, o montante garantido de operações vigentes totalizou em torno de R\$ 61,1 milhões.

Considerando os termos do Convênio, que estabelece *stop-loss* de 7% da carteira garantida, o FDE está obrigado a garantir o limite máximo de R\$ 7,9 milhões com o volume atualmente contratado.

Saldo do Fundo	Valores em R\$
Aporte (=)	10.000.000,00
Rendimentos Aplicação (+)	4.737.514,70
Honras Efetuadas (-)	2.066.131,53
Recebimentos (+)	13.005,03
Total de Recurso no Fundo	12.684.388,20
Alavancagem	12,00
Saldo do Fundo Alavancado	152.212.658,40
Operações Realizadas	142.379.898,07
Garantias Emitidas	113.099.415,60
Garantias Vigentes	61.119.627,89
% de Inadimplência	1,82%
Saldo Disponível	91.093.030,51

De acordo com as informações prestadas pela GARANTICOOP Central, responsável pelo acompanhamento e utilização do recurso junto às demais sociedades garantidoras, ocorreu a solicitação de honra de garantia em 58 operações inadimplidas até dezembro de 2024, para as quais foram pagas honras no total de R\$ 2.066.131,53.

6 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

Na LOA de 2024 ficou estabelecido dentro do programa de trabalho que o FDE executaria ações de custeio, de investimentos e inversões financeiras.

6.1 - Plano de Aplicação Inicial

- Programa de Trabalho: 29.62.04.123.13.8488- Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico

Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

- Programa de Trabalho: 29.62.28.846.99.9093 – Encargos Especiais FDE

Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

6.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

• **Previsão da Receita**

Código	Descrição	Valores em Reais
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários	20.100.000,00
1321060100	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	-
1322010500	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	40.000,00
1399990100	Juros e Encargos de Financiamentos Internos	357.574,00
1399990200	Juros de Empréstimos Internos Concedidos	834.390,00
1911010105	Outras Multas	-
1922990100	Outras Restituições	472.018,00
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	322.090,00
2221010100	Alienação de Bens Imóveis	311.700,00
2311060100	Amortização de Empréstimos Contratuais	51.518.378,00
2311071100	Amortização de Financiamentos em Geral	-
2999990101	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos	-
7999992199	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	45.000.000,00
Total		118.956.150,00

• **Fixação da Despesa**

Código	Descrição	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.019.025,00
3.3.90.40.00	Serviço de T.I. e Comunicação	450.000,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	42.630.744,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	227.381,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	12.300.000,00
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento do Capital em Empresas	5.000.000,00
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	24.000.000,00
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	22.299.000,00
Total		118.956.150,00

6.3 - Alterações no Plano de Aplicação Anual

No decorrer de 2024 a despesa foi incrementada em R\$ 75.925.618,00 pela suplementação do orçamento, com base no superávit financeiro do exercício anterior, restando a previsão de aplicação conforme demonstrado no quadro a seguir:

Natureza de Despesa	Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.019.025,00	4.019.025,00
3.3.90.40.00	Serviço de T.I. e Comunicação	450.000,00	350.000,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	42.630.744,00	57.630.744,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	227.381,00	1.227.381,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00	130.000,00
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	12.300.000,00	5.150.000,00
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento do Capital em Empresas	5.000.000,00	40.075.618,00
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	24.000.000,00	24.000.000,00
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	22.299.000,00	62.299.000,00
Total		118.956.150,00	194.881.768,00

As alterações realizadas no orçamento de despesas, que acrescentaram o valor acima citado, ocorreram com a autorização do Poder Executivo, conforme o quadro a seguir:

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Descrição	Decreto	Data	Valor
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	Nº 4.938	22/02/2024	68.000.000,00
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	Nº 5.473	15/04/2024	850.000,00
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	Nº 6.780	19/07/2024	7.075.618,00
TOTAL			75.925.618,00

7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 - Execução Orçamentária

O orçamento inicial do exercício de 2024, segundo a Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 118.956.150,00. As dotações orçamentárias limitaram-se à execução de despesas dos programas de trabalho: 29.62.04.123.13.8488 e 29.62.28.846.99.9093, contemplando os elementos:

Despesas Correntes:

- 3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
- 3390.40.00: Serviço de T.I. e Comunicação
- 3390.45.00: Subvenções Econômicas,
- 3390.47.00: Obrigações Tributárias Contributivas, e
- 3390.91.00: Sentenças Judiciais.

Despesas de Capital

- 4590.27.00: Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares,
- 4590.65.00: Constituição ou Aumento do Capital em Empresas
- 4590.66.00: Concessão de Empréstimos e Financiamentos, e
- 4591.84.00: Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas Nacionais ou Internacionais.

Na projeção da receita, foi considerada a arrecadação relativa às amortizações das operações de crédito concedidas (principal, juros e mora), transferências intragovernamentais, dividendos de participações acionárias e rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo. As receitas arrecadadas no exercício somaram R\$ 262.852.532,50, correspondendo a 221% do montante previsto. A dotação orçamentária foi suplementada em R\$ 75.925.618,00, com base no superávit financeiro apurado no exercício de 2023.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes	66.803.982,00	66.803.982,00	146.776.765,80	79.972.783,80
Receita Patrimonial	21.331.964,00	21.331.964,00	109.781.887,45	88.449.923,45
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	45.472.018,00	45.472.018,00	36.994.878,35	(8.477.139,65)
Receitas de Capital	52.152.168,00	52.152.168,00	40.150.148,70	- 12.002.019,30
Alienação de Bens	633.790,00	633.790,00	-	(633.790,00)
Amortização de Empréstimos	51.518.378,00	51.518.378,00	40.149.106,70	(11.369.271,30)
Outras Receitas de Capital	-	-	1.042,00	1.042,00
TOTAL DE RECEITAS	118.956.150,00	118.956.150,00	186.926.914,50	67.970.764,50
Saldo de Exercícios Anteriores	-	75.925.618,00	75.925.618,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	75.925.618,00	75.925.618,00	-
TOTAL	118.956.150,00	194.881.768,00	262.852.532,50	67.970.764,50

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

A execução da despesa correspondeu a 77,66% da dotação orçamentária atualizada fixada para o ano de 2024, conforme evidenciado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes	55.357.150,00	63.357.150,00	61.141.718,83	52.356.828,68	52.356.555,78	96,50%
Outras Despesas Correntes	55.357.150,00	63.357.150,00	61.141.718,83	52.356.828,68	52.356.555,78	96,50%
Despesas de Capital	63.599.000,00	131.524.618,00	90.196.349,51	89.882.382,48	89.882.382,48	68,58%
Inversões Financeiras	63.599.000,00	131.524.618,00	90.196.349,51	89.882.382,48	89.882.382,48	68,58%
TOTAL	118.956.150,00	194.881.768,00	151.338.068,34	142.239.211,16	142.238.938,26	77,66%

A comparação entre os totais das despesas nas colunas “Empenhado (c)” e “Liquidado (d)”, fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024 cujo total soma R\$ 9.098.857,18, relativos principalmente em função do serviço de gestão do fundo e dos repasses de subvenção das linhas operadas com equalização do fundo. O FDE passou com saldo de restos a pagar processados no montante de R\$ 272,90 relativos ao imposto de renda retido na fonte sobre tarifas bancárias, conforme evidenciado na comparação entre as colunas “Liquidado (d)” e “Pago (e)”.

O quadro da execução dos restos a pagar, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias, propicia uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
RP Não Processados	-	8.004.252,00	1.930.810,98	1.930.810,98	6.073.441,02	-
Despesas Correntes	-	8.004.252,00	1.930.810,98	1.930.810,98	6.073.441,02	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
RP Processados	-	13.616.812,06	-	13.612.466,13	4.345,93	-
Despesas Correntes	-	13.616.812,06	-	13.612.466,13	4.345,93	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	21.621.064,06	1.930.810,98	15.543.277,11	6.077.786,95	-

No início do exercício, o FDE possuía o saldo de R\$ 21.621.064,06, resultante tanto de restos a pagar processados quanto não processados do exercício de 2023 a serem executados em 2024. Desse total, R\$ 15.543.277,11 foram liquidados e pagos, e o montante restante de R\$ 6.077.786,95 foi cancelado no exercício de 2024.

Por fim, cabe destacar que o Fundo apurou um superávit orçamentário de R\$ 35.588.846,16, resultante da comparação entre a receita arrecadada no montante de R\$ 186.926.914,50 e a despesa empenhada no exercício no valor de R\$ 151.338.068,34.

7.2 - Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64: pertencem ao exercício financeiro a receita nele arrecada.

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2024	2023
INGRESSOS	146.813.363,99	133.499.758,56
Receita Patrimonial	38.148.851,37	3.377.634,75
Remuneração das Disponibilidades	71.633.036,08	62.031.659,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	36.995.920,35	56.369.415,26
Outros Ingressos Operacionais	35.556,19	11.721.049,12
DESEMBOLSOS	(116.784.676,08)	(68.839.909,39)
Pessoal e Demais Despesas	(67.899.832,89)	(31.006.365,67)
Transferências concedidas	(48.500.000,00)	(20.600.000,00)
Outros desembolsos operacionais	(384.843,19)	(17.233.543,72)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	30.028.687,91	64.659.849,17
INGRESSOS	40.149.106,70	356.703.445,90
Alienação de bens e direitos	-	7.371.865,95
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	40.149.106,70	349.331.579,95
DESEMBOLSOS	(41.382.382,48)	(262.512,63)
Aquisição de Ativo não Circulante	(39.340.629,96)	
Concessão de empréstimos e financiamentos	(163.214,50)	(74.919,11)
Outros desembolsos de investimentos	(1.878.538,02)	(187.593,52)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	(1.233.275,78)	356.440.933,27
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	28.795.412,13	421.100.782,44
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	698.325.692,94	277.224.910,50
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	727.121.105,07	698.325.692,94

Na DFC, está evidenciada a geração positiva de caixa na ordem de R\$ 28.795.412,13, ou seja, o volume de ingressos financeiros foi maior que a saída de recursos durante o exercício. As operações de maior relevância que impactaram o fluxo de caixa do Fundo foram:

Ingressos:

- ✓ Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 36,7 milhões relativos aos 90% em valores recuperados nos exercícios de 2023, do Programa de Recuperação dos Ativos, relativo à Lei Estadual nº 17.732/13;
- ✓ Ingresso de R\$ 67,6 milhões relativos à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos oriundos da operação de crédito realizada com a CAP S/A – Arena dos Paranaense;
- ✓ Ingresso de R\$ 7,8 milhões relativos à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA – COVID 19;

Desembolsos:

- ✓ Pagamento de R\$ 55,7 milhões em subvenção econômica - subvenção do prêmio do seguro rural e equalização de taxa de juros – registrados em “Pessoal e Demais Despesas”;
- ✓ Repasse de R\$ 8,5 milhões do FDE para o aporte no FEM;
- ✓ Repasse de R\$ 40 milhões ao Fundo Financeiro do Paraná;
- ✓ Aumento de Capital da Fomento Paraná na ordem de R\$ 32,6 milhões;
- ✓ Aumento de Capital da Ferroeste na ordem de R\$ 7 milhões

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

O resultado financeiro evidenciado acima não se confunde com o Superávit Financeiro, que representa a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial, que em 2024 foi de R\$ 717.991.478,14, oriundos das fontes de recursos a seguir demonstradas:

Fontes de Recursos	2024	2023
Ordinária	697.504.940,73	658.110.212,35
501 - Outros recursos não vinculados	697.504.940,73	658.110.212,35
Vinculada	20.486.537,41	18.506.099,62
759 - Recursos Vinculados a Fundos	20.486.537,41	18.506.099,62
Total	717.991.478,14	676.616.311,97

O superávit financeiro no exercício de 2024 refere-se também a recursos arrecadados em exercícios anteriores, que na DFC não representa ingresso de recursos, pois não foram executados orçamentariamente no exercício corrente.

8 – COMPARATIVO ORÇAMENTO PREVISTO E REALIZADO

O orçamento inicialmente previsto totalizou o montante de R\$ 118.956.150,00 valor esse que foi reajustado para R\$ 194.881.768,00, conforme demonstrado a seguir:

Natureza de Despesa	Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	% Realizado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.019.025,00	4.019.025,00	3.574.600,04	88,9%
3.3.90.40.00	Serviço de T.I. e Comunicação	450.000,00	350.000,00	-	0,0%
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	42.630.744,00	57.630.744,00	56.287.288,73	97,7%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	227.381,00	1.227.381,00	1.181.862,60	96,3%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00	130.000,00	97.967,46	75,4%
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	12.300.000,00	5.150.000,00	2.192.505,05	42,6%
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento do Capital em Empresas	5.000.000,00	40.075.618,00	39.340.629,96	98,2%
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	24.000.000,00	24.000.000,00	163.214,50	0,7%
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	22.299.000,00	62.299.000,00	48.500.000,00	77,9%
Total		118.956.150,00	194.881.768,00	151.338.068,34	77,7%

Nota-se que, do total do orçamento atualizado, 29,5% eram previstos para aplicação em programas de subvenções econômicas, 20,5% para aumento de capital em empresas e 46,9% na aplicação em concessões de crédito, e os demais programas com destaques relevantes envolviam programas de pagamento de honras de avais e aportes em outros fundos estaduais. No total, o atingimento ficou em 77,7%.

9 - CONCLUSÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515/67 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Como um fundo destinado ao desenvolvimento econômico, o FDE propicia apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito, concessões de garantias, de participações societárias e também por meio de subvenções econômicas.

É um importante instrumento de acesso ao crédito, que permite a redução de taxas aos mutuários, que dessa forma podem ampliar mais facilmente sua produção nos segmentos de comércio, indústria e serviços. Em boa parte dos casos o reflexo direto da subvenção na economia é demonstrado pela manutenção ou aumento no volume de empregos e da renda.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

Portanto, conclui-se que as atividades do FDE têm sido executadas de modo diligente, dado o contexto de operações executadas conforme as ações previstas para o exercício, assim como um importante instrumento mitigador de impacto econômico ocasionado pelas situações previstas na Lei Estadual nº 20.164/2020.

Para os próximos períodos, cabe enaltecer o papel do FDE como ferramenta essencial para o sucesso na execução de vários programas e políticas públicas desenvolvidas pelo Governo do Estado, como a continuidade das operações vinculadas aos programas supracitados, e com possibilidades de novas operações, por meio dos fundos FIME, FAG e FCR, que foram regulamentados em 2018, tendo o FDE como uma fonte de recursos.

Lembrando que, por meio da Lei Estadual nº 19.839, de 10 de abril de 2019, o FDE passou também a ser fonte de recursos para o FEM, permitindo ampliar a atuação desse fundo tão importante para garantir condições acessíveis aos empreendedores e empreendedoras, especialmente informais, MEIS e microempresas, que buscam o programa de MICROCRÉDITO da Fomento Paraná.

E assim, o Fundo de Desenvolvimento Econômico segue como um importante instrumento de desenvolvimento do Paraná, conforme preconiza a Legislação que o instituiu.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial, orçamentária e financeira e desempenho financeiro, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, extraídos do SIAFIC - Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle, e nas respectivas Notas Explicativas, pelas demonstrações elencadas na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, sendo considerada parte integrante das demonstrações.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço orçamentário (BO);
- b) Balanço financeiro (BF);
- c) Balanço patrimonial (BP);
- d) Demonstração das variações patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- f) Notas explicativas.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.1.2	66.803.982,00	66.803.982,00	146.776.765,80	79.972.783,80
Receita Patrimonial		21.331.964,00	21.331.964,00	109.781.887,45	88.449.923,45
Outras Receitas Correntes		45.472.018,00	45.472.018,00	36.994.878,35	(8.477.139,65)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.1.2	52.152.168,00	52.152.168,00	40.150.148,70	(12.002.019,30)
Alienação de Bens		633.790,00	633.790,00	-	(633.790,00)
Amortização de Empréstimos		51.518.378,00	51.518.378,00	40.149.106,70	(11.369.271,30)
Outras Receitas de Capital		-	-	1.042,00	1.042,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)		118.956.150,00	118.956.150,00	186.926.914,50	67.970.764,50
REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)		118.956.150,00	118.956.150,00	186.926.914,50	67.970.764,50
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)		118.956.150,00	118.956.150,00	186.926.914,50	67.970.764,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	75.925.618,00	75.925.618,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro	3.1.1	-	75.925.618,00	75.925.618,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.1.3	55.357.150,00	63.357.150,00	61.141.718,83	52.356.828,68	52.356.555,78	2.215.431,17
Outras Despesas Correntes		55.357.150,00	63.357.150,00	61.141.718,83	52.356.828,68	52.356.555,78	2.215.431,17
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.1.3	63.599.000,00	131.524.618,00	90.196.349,51	89.882.382,48	89.882.382,48	41.328.268,49
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		63.599.000,00	131.524.618,00	90.196.349,51	89.882.382,48	89.882.382,48	41.328.268,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		118.956.150,00	194.881.768,00	151.338.068,34	142.239.211,16	142.238.938,26	43.543.699,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		118.956.150,00	194.881.768,00	151.338.068,34	142.239.211,16	142.238.938,26	43.543.699,66
SUPERÁVIT (XIII)	3.1.5	-	-	35.588.846,16	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		118.956.150,00	194.881.768,00	186.926.914,50	142.239.211,16	142.238.938,26	43.543.699,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Exercício: 2024
INSCRITOS							
Nota	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)	
Despesas Correntes	-	8.004.252,00	1.930.810,98	1.930.810,98	6.073.441,02	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	8.004.252,00	1.930.810,98	1.930.810,98	6.073.441,02	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3.1.6	8.004.252,00	1.930.810,98	1.930.810,98	6.073.441,02	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						Exercício: 2024
INSCRITOS						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)	
Despesas Correntes	-	13.616.812,06	13.612.466,13	4.345,93	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	13.616.812,06	13.612.466,13	4.345,93	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL	3.1.6	13.616.812,06	13.612.466,13	4.345,93	-	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

BALANÇO FINANCEIRO

Valores em R\$

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)	3.2.1	186.926.914,50	478.482.155,34	Despesa Orçamentária (VI)	3.2.1	151.338.068,34	70.209.244,37
Recursos não vinculados		184.946.476,71	469.770.299,02	Recursos não vinculados		151.338.068,34	70.209.244,37
Recursos vinculados		1.980.437,79	8.711.856,32	Recursos vinculados		-	-
<i>Demais Vinculações Legais</i>		<i>1.980.437,79</i>	-	<i>Demais Vinculações Legais</i>		-	-
<i>Outras Vinculações</i>		-	<i>8.711.856,32</i>	<i>Outras Vinculações</i>		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.2.2	291.466,94	306.900,88
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		291.466,94	306.900,88
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.2.3	9.137.758,77	33.342.113,18	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.2.3	15.639.725,86	20.207.340,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		9.098.857,18	8.004.252,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.930.810,98	604.312,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados		272,90	13.616.812,06	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		13.612.466,13	2.676.385,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.072,50	11.721.049,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.072,50	16.926.642,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários		35.556,19	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários		93.376,25	-
Saldo de Exercício Anterior (IV)	3.2.4	698.325.692,94	277.224.910,50	Saldo de Exercício Seguinte (IX)	3.2.4	727.121.105,07	698.325.692,94
Caixa e Equivalentes de Caixa		698.325.692,94	277.224.910,50	Caixa e Equivalentes de Caixa		727.121.105,07	698.325.692,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Valores		-	-	Outros Valores		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		894.390.366,21	789.049.179,02	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		894.390.366,21	789.049.179,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Ativo Circulante		728.229.347,00	703.177.475,45	Passivo Circulante		7.068.073,31	15.302.389,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.3.1	727.121.105,07	698.325.692,94	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.3.6	6.971.674,02	15.146.664,09
Créditos a Curto Prazo	3.3.2	370.488,07	4.316.089,45	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		65.629,54	67.408,19
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.3.3	737.753,86	535.693,06	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.3.7	30.769,75	88.316,91
Ativo Não-Circulante		235.969.513,76	229.535.579,74	Passivo Não-Circulante		122.180,38	141.819,34
Ativo Realizável a Longo Prazo		413.386,49	1.055.070,26	Provisões a Longo Prazo	3.3.8	122.180,38	141.819,34
<i>Créditos a Longo Prazo</i>	3.3.2	<i>400.550,51</i>	<i>1.055.070,26</i>				
<i>Demais Créditos e valores a Longo Prazo</i>	3.3.3	<i>12.835,98</i>	-				
Investimentos	3.3.4	234.941.430,18	227.865.812,39	Patrimônio Líquido	3.3.9	957.008.607,07	917.268.846,66
Imobilizado	3.3.5	614.697,09	614.697,09	Patrimônio Social e Capital Social		667.370.229,00	639.101.858,40
				Resultados Acumulados		289.638.378,07	278.166.988,26
TOTAL DO ATIVO		964.198.860,76	932.713.055,19	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		964.198.860,76	932.713.055,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2024	2023
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		727.121.105,07	698.325.692,94
Ativo Permanente		237.077.755,69	234.387.362,25
Total do Ativo		964.198.860,76	932.713.055,19
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		9.129.626,93	21.709.380,97
Passivo Permanente		4.072.321,92	1.739.079,56
Total do Passivo		13.201.948,85	23.448.460,53
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	3.3.10	950.996.911,91	909.264.594,66

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2024	2023
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		116,64	39.061,54
Direitos Contratuais		30.709.864,31	27.742.149,23
Demandas Judiciais		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.3.11	30.709.980,95	27.781.210,77
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		5.863.832,59	4.032.819,15
Obrigações Conveniados e outros instrumentos congêneres		358.212.623,45	242.577.324,33
Obrigações Contratuais		-	-
Demandas Judiciais		-	-
Outros Atos Potenciais Passivos		15.665.160,75	13.892.634,11
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.3.11	379.741.616,79	260.502.777,59

Fontes de Recursos		2024	2023
Ordinária		697.504.940,73	658.110.212,35
501 - Outros recursos não vinculados		697.504.940,73	658.110.212,35
Vinculada		20.486.537,41	18.506.099,62
759 - Recursos Vinculados a Fundos		20.486.537,41	18.506.099,62
Total	3.3.12	717.991.478,14	676.616.311,97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Valores em R\$

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.485,50	1.140,89
Serviços Financeiros		2.485,50	1.140,89
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		148.962.503,73	223.201.566,97
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.4.1.a	40.184.014,19	23.374.354,67
Juros e Encargos de Mora	3.4.1.a	27.419.402,20	130.184.866,29
Variações Monetárias e Cambiais	3.4.1.a	9.726.051,26	7.610.686,58
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.4.1.b	71.633.036,08	62.031.659,43
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		11.969,74	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		11.969,74	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		67.155.034,81	774.075.477,38
Resultado Positivo de Participações		1.037.838,64	2.682.348,29
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.4.1.c	66.064.327,48	771.296.759,02
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		52.868,69	96.370,07
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		216.131.993,78	997.278.185,24
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		(3.390.736,38)	(15.041.609,80)
Serviços		(3.390.736,38)	(15.041.609,80)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		(14.111.176,03)	(272.257.886,01)
Juros e Encargos de Mora		(13.178.492,28)	-
Variação Monetárias e Cambiais		(932.683,75)	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	(272.257.886,01)
Transferências e Delegações Concedidas		(291.466,94)	(306.900,88)
Transferências Intra Governamentais		(291.466,94)	(306.900,88)
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		(58.247.405,64)	(513.887.073,33)
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	3.4.1.c	(58.247.405,64)	(513.887.073,33)
Tributárias		(1.100.083,95)	(660.084,99)
Contribuições		(1.100.083,95)	(660.084,99)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		(127.519.735,03)	(27.357.060,11)
Subvenções Econômicas	3.4.1.d	(55.145.519,02)	(27.333.016,90)
Constituição e Atualização de Provisões		(109.203,84)	(24.043,21)
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.4.1.e	(72.265.012,17)	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		(204.660.603,97)	(829.510.615,12)
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.4.1	11.471.389,81	167.767.570,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Nota	2024	2023
FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		146.813.363,99	133.499.758,56
Receitas derivadas e originárias		146.777.807,80	121.778.709,44
Receita Patrimonial		38.148.851,37	3.377.634,75
Remuneração das Disponibilidades		71.633.036,08	62.031.659,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias		36.995.920,35	56.369.415,26
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		35.556,19	11.721.049,12
DESEMBOLSOS		(116.784.676,08)	(68.839.909,39)
Pessoal e Demais Despesas		(67.899.832,89)	(31.006.365,67)
Transferências concedidas		(48.500.000,00)	(20.600.000,00)
Outros desembolsos operacionais		(384.843,19)	(17.233.543,72)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		30.028.687,91	64.659.849,17
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		40.149.106,70	356.703.445,90
Alienação de bens e direitos		-	7.371.865,95
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		40.149.106,70	349.331.579,95
DESEMBOLSOS		(41.382.382,48)	(262.512,63)
Aquisição de Ativo não Circulante		(39.340.629,96)	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		(163.214,50)	(74.919,11)
Outros desembolsos de investimentos		(1.878.538,02)	(187.593,52)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)		(1.233.275,78)	356.440.933,27
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	3.5.1	28.795.412,13	421.100.782,44
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		698.325.692,94	277.224.910,50
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		727.121.105,07	698.325.692,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores em R\$

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	2024	2023
Total das Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
Total das Transferências Concedidas	48.500.000,00	20.600.000,00
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	48.500.000,00	20.600.000,00

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2024	2023
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	67.899.832,89	31.006.365,67
Administração	66.797.970,29	30.938.847,93
Encargos Especiais	1.101.862,60	67.517,74

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	2024	2023
Total de Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Em reais

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515/67 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio de apoio financeiro às empresas e municípios.

De acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.414/01, a gestão financeira e contábil do FDE, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho de Investimentos do Fundo, de caráter deliberativo, a quem compete às decisões relativas à administração geral do FDE, com composição definida pelo Decreto Estadual nº 3.397/04, composto conforme a seguir:

- I. Secretário de Estado da Fazenda (presidente);
- II. Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)¹;
- III. Chefe da Casa Civil;
- IV. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento; e
- V. Presidente da Agência de Fomento do Paraná S/A.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FDE foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo apresentadas em bases comparativas com o exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do SIAFIC - Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

¹ A partir da edição da Lei Estadual nº 21.352 de 01/01/2023, passou a ser denominada, Secretaria de Estado do Planejamento.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2024

2.1 RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir estão resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FDE, tendo como opções e premissas o modelo do PCASP.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

a) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências e para recebimento de empréstimos e financiamentos concedidos incluem certas estimativas e os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem o saldo de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, para os quais não haja restrição de uso imediato. As aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. As atualizações foram registradas em contas de variação patrimonial aumentativa (VPA).

c) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: empréstimos e financiamentos concedidos, depósitos e valores restituíveis, dividendos a receber e precatório aceito no abatimento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, se aplicável.

Para fins de constituição de ajuste para perdas, as operações de crédito estão classificadas em rating de crédito, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), conforme evidenciado no item "c" na nota explicativa 3.3.2, essa classificação é revisada mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos.

d) Investimentos

Compõem esta conta, as participações permanentes em outras sociedades e fundos, mensuradas e avaliadas pelo método de custo ou de método de equivalência patrimonial, de acordo com os critérios do MCASP.

Pelo método de custo, o investimento é registrado pelo custo de aquisição e as distribuições provenientes de rendimentos sobre o investimento são reconhecidas como receita patrimonial. Quando aplicável são registradas as reduções ao valor recuperável, fruto de avaliações periódicas.

Pelo método de equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024

e) Redução ao valor recuperável de ativos

Os valores contábeis dos ativos registrados em investimentos pelo método de custo são revistos para a indicação de perda no valor recuperável, considerando mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas. Se indicada uma deterioração ou perda de seu valor recuperável, o ajuste é reconhecido no resultado do exercício.

f) Imobilizado

O imobilizado está composto por bens de propriedade do Fundo, que não são utilizados no desempenho das suas atividades, pois foram recebidos como parte do pagamento de operações de crédito, por meio de dação em pagamento, adjudicação e da consolidação da propriedade do bem, mediante emissão de posse e/ou sentença judicial transitado em julgado ou até mesmo pela entrega amigável realizada pelo devedor. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão.

O reconhecimento inicial se dá pelo valor de avaliação, obedecido ao seguinte:

- a) Avaliação do bem em montante superior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor do crédito; ou
- b) Avaliação do bem em montante inferior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor de avaliação do bem.

g) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data do balanço. O passivo circulante apresenta a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais e demais obrigações.

O passivo não circulante, que corresponde às obrigações exigíveis acima de 12 meses da data das demonstrações, é composto por provisões relativas a demandas judiciais.

h) Provisões

As provisões são passivos de prazo ou valor incerto, constituídas sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

São reconhecidas as demandas judiciais que representam riscos potenciais capazes de afetar as contas do Fundo, conforme divulgado na nota explicativa 3.3.8.

i) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O BO evidencia as Receitas e Despesas Orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçado inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o Resultado Orçamentário do Exercício.

A Lei Estadual nº 21.862/23 (LOA), aprovou o Orçamento do FDE, para o exercício de 2024, com dotação no valor de R\$ 118.956.150,00.

3.1.1 - Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento houve necessidade de ajuste na programação orçamentária originalmente aprovada por meio da LOA. As alterações na programação original do orçamento foram realizadas utilizando-se da abertura de crédito adicional suplementar, conforme a seguir:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Descrição	Decreto	Data	Valor
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	Nº 4.938	22/02/2024	68.000.000,00
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	Nº 5.473	15/04/2024	850.000,00
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	Nº 6.780	19/07/2024	7.075.618,00
TOTAL			75.925.618,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Crédito Adicional Suplementar		Fonte	Abertura
Descrição	Natureza de Despesa	Superávit Financeiro	Decreto
Contribuições - PASEP	3.3.90.47.00	850.000,00	Nº 5.473 de 15/04/2024
Constituição ou Aumento de Capital em Empresas	4.5.90.65.00	28.000.000,00	Nº 4.573 de 15/04/2024
		7.075.618,00	Nº 6.780 de 19/07/2024
Transferências de recursos a outros Fundos	4.5.91.84.00	40.000.000,00	Nº 4.573 de 15/04/2024
TOTAL		75.925.618,00	

Nos créditos abertos com base no superávit financeiro não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

3.1.2 - Execução Orçamentária da Receita

As receitas orçamentárias seguem o regime de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

Em relação a receita orçamentária do total previsto R\$ 118.956.150,00 foi arrecadado R\$ 186.926.914,50, o que representa 157,1% e gerou um excesso de arrecadação de R\$ 67.970.764,50:

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (c-b)	Executado (c/b)
Receitas Correntes	66.803.982,00	66.803.982,00	146.776.765,80	79.972.783,80	219,7%
Receita Patrimonial	21.331.964,00	21.331.964,00	109.781.887,45	88.449.923,45	514,6%
Outras Receitas Correntes	45.472.018,00	45.472.018,00	36.994.878,35	(8.477.139,65)	81,4%
Receitas de Capital	52.152.168,00	52.152.168,00	40.150.148,70	(12.002.019,30)	77,0%
Alienação de Bens	633.790,00	633.790,00	-	(633.790,00)	0,0%
Amortização de Empréstimos	51.518.378,00	51.518.378,00	40.149.106,70	(11.369.271,30)	77,9%
Outras Receitas de Capital	-	-	1.042,00	1.042,00	0,0%
TOTAL	118.956.150,00	118.956.150,00	186.926.914,50	67.970.764,50	157,1%

A execução orçamentária das receitas correntes foi de 219,7%, sendo os principais montantes arrecadados decorrentes de: rendimento de aplicações financeiras (R\$ 71.633.036,08), recebimento de juros de operações de crédito (R\$ 37.314.226,65) e repasse de recursos do Tesouro (R\$ 36.768.370,60).

O total recebido de repasse do Tesouro Estadual, refere-se à suplementação autorizada no Decreto nº 5.157/24 com utilização do superávit financeiro da fonte 2.759.000.126 – Recursos Vinculados a Fundos – Fundo de Desenvolvimento Econômico, referente a recuperação dos ativos do extinto Banestado, conforme prevê a Lei 17.732/2013.

Já a execução das receitas de capital foi de 77,0% relativo à arrecadação prevista, sendo que o recebimento da amortização de operações de crédito foi de R\$ 40.149.106,70.

Comparando a arrecadação da receita orçamentária de R\$ 186.926.914,50 em 2024 em relação a R\$ 478.482.155,34 em 2023, verifica-se uma redução de R\$ 291.555.240,84, que representa variação de -60,9%:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2024	2023	Variação (R\$)	Variação (%)
Receitas Correntes	146.776.765,80	121.778.709,44	24.998.056,36	20,5%
Receita Patrimonial	109.781.887,45	65.409.294,18	44.372.593,27	67,8%
Receita de Aplicação Financeira	71.633.036,08	62.031.659,43	9.601.376,65	15,5%
Dividendos e JCP de Participações Permanentes	834.624,72	506.313,97	328.310,75	64,8%
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	37.314.226,65	2.871.320,78	34.442.905,87	1199,5%
Outras Receitas Correntes	36.994.878,35	56.369.415,26	(19.374.536,91)	-34,4%
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	174.681,06	502.833,53	(328.152,47)	-65,3%
Recuperação de Despesas de Subvenção Econômica	46.845,00	96.370,07	(49.525,07)	-51,4%
Recuperação de Despesas de Custas Judiciais	4.981,69	-	4.981,69	0,0%
Repasse do Tesouro Estadual	36.768.370,60	55.770.211,66	(19.001.841,06)	-34,1%
Receitas de Capital	40.150.148,70	356.703.445,90	(316.553.297,20)	-88,7%
Alienação de Bens	-	7.371.865,95	(7.371.865,95)	-100,0%
Resgate das Cotas de Participação no FGP/PR	-	7.371.865,95	(7.371.865,95)	-100,0%
Amortização de Empréstimos	40.149.106,70	349.331.579,95	(309.182.473,25)	-88,5%
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	40.149.106,70	349.331.579,95	(309.182.473,25)	-88,5%
Outras Receitas de Capital	1.042,00	-	1.042,00	0,0%
Devolução de capital participação acionária	1.042,00	-	1.042,00	0,0%
TOTAL	186.926.914,50	478.482.155,34	(291.555.240,84)	-60,9%

Esta variação ocorreu em especial pelo ingresso em 2023 de R\$ 349.331.579,95 de recebimento de principal de empréstimos e financiamentos concedidos, sendo que esses ingressos em 2024, somaram apenas R\$ 40.149.106,70, representando uma variação negativa de 88,5% neste tipo de receita.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

3.1.3 - Execução Orçamentária da Despesa

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim, para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, remunerada pela execução desses serviços, equivalente a quatro por cento (4% a.a.) sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Fundo. O Fundo realiza ainda despesas vinculadas aos Programas de Governo a título de subvenções, bem como serviços de terceiros específicos, necessárias à execução de cobranças de mutuários. Executa ainda, despesas necessárias para a manutenção de bens recebidos em pagamento de operações de empréstimos e financiamento, até sua alienação. Também são dispendidos recursos com obrigações tributárias, relacionados à sua operacionalização.

As despesas de capital são relacionadas ao objeto fim, como a concessão de empréstimos e financiamentos, e concessão de honras de aval. Há também previsão de execução de investimentos, necessários para registros orçamentários dos bens oriundos de recebimentos por dação em pagamento ou retomada de garantia por vias judiciais. O Fundo realiza ainda aportes em outros fundos estaduais, que tenham essa previsão expressa em Lei, e faz investimentos em outras empresas, na forma de aumento de Capital Social.

A dotação inicial da despesa para o exercício era de R\$ 118.956.150,00 e durante o exercício houve a abertura de créditos adicionais que somaram R\$ 75.925.618,00, além do remanejamento de dotação de R\$ 7.150.000,00 de Inversões Financeiras para Outras Despesas Correntes, conforme evidenciado abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Crédito Suplementar	Cancelamento / Remanejamento	Dotação Atualizada
Despesas Correntes	55.357.150,00	850.000,00	7.150.000,00	63.357.150,00
Outras Despesas Correntes	55.357.150,00	850.000,00	7.150.000,00	63.357.150,00
Despesas de Capital	63.599.000,00	75.075.618,00	(7.150.000,00)	131.524.618,00
Inversão Financeira	63.599.000,00	75.075.618,00	(7.150.000,00)	131.524.618,00
TOTAL	118.956.150,00	75.925.618,00	-	194.881.768,00

Da dotação atualizada de R\$ 194.881.768,00 disponibilizada para o exercício foi empenhado o valor de R\$ 151.338.068,34, que corresponde a 77,7%, da despesa empenhada, a liquidação foi no valor de R\$ 142.239.211,16 que corresponde a 94,0% e a despesa paga foi de R\$ 142.238.938,26 o que representa praticamente 100% em relação a despesa liquidada.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	Executado (b/a)	Despesas Liquidadas (c)	Executado (c/b)	Despesas Pagas (d)	Executado (d/c)
Despesas Correntes	63.357.150,00	61.141.718,83	96,5%	52.356.828,68	85,6%	52.356.555,78	100,0%
Outras Despesas Correntes	63.357.150,00	61.141.718,83	96,5%	52.356.828,68	85,6%	52.356.555,78	100,0%
Serviço de T.I. e Comunicação	350.000,00	-	0,0%	-	0,0%	-	-
Outros Serviços Técnicos - PJ	4.019.025,00	3.574.600,04	88,9%	286.735,99	8,0%	286.463,09	99,9%
Subvenção Econômica	57.630.744,00	56.287.288,73	97,7%	50.870.262,63	90,4%	50.870.262,63	100,0%
Contribuições - PASEP	1.227.381,00	1.181.862,60	96,3%	1.101.862,60	93,2%	1.101.862,60	100,0%
Sentença Judicial	130.000,00	97.967,46	75,4%	97.967,46	100,0%	97.967,46	100,0%
Despesas de Capital	131.524.618,00	90.196.349,51	68,6%	89.882.382,48	99,7%	89.882.382,48	100,0%
Inversões Financeiras	131.524.618,00	90.196.349,51	68,6%	89.882.382,48	99,7%	89.882.382,48	100,0%
Concessão de honras de aval	5.150.000,00	2.192.505,05	42,6%	1.878.538,02	85,7%	1.878.538,02	100,0%
Concessão de empréstimos e financiamentos	24.000.000,00	163.214,50	0,7%	163.214,50	100,0%	163.214,50	100,0%
Aporte de recursos em outros Fundos	62.299.000,00	48.500.000,00	77,9%	48.500.000,00	100,0%	48.500.000,00	100,0%
Aporte de recursos em Empresas	40.075.618,00	39.340.629,96	98,2%	39.340.629,96	100,0%	39.340.629,96	100,0%
TOTAL	194.881.768,00	151.338.068,34	77,7%	142.239.211,16	94,0%	142.238.938,26	100,0%

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

Conforme demonstrado na tabela acima, as Inversões Financeiras tiveram 68,6% de execução. Os montantes abaixo se referem ao detalhamento da despesa com aportes de recursos em outros fundos e aportes em empresas:

Detalhamento	Empenhado e Pago
Aporte de recursos em outros Fundos	48.500.000,00
Transferências ao FEM	8.500.000,00
Aporte no Fundo Financeiro do Estado conf. Lei nº 21.580/2023, Inc. I	40.000.000,00
Aporte de recursos em Empresas	39.340.629,96
Aporte na Fomento Paraná conf. Lei nº 21.580/2023, Inc. II	32.265.012,17
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ferroeste	7.075.617,79
TOTAL	87.840.629,96

3.1.4 - Inscrições de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Por sua vez, os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

A execução orçamentária do Fundo, no exercício financeiro de 2024, resultou na inscrição de Restos a Pagar classificados conforme segue:

Grupo de Natureza de Despesa	Execução de Despesa			Inscrição de Restos a Pagar		
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)	Não processada d=(a-b)	Processada e=(b-c)	Total (d+e)
Outras Despesas Correntes	61.141.718,83	52.356.828,68	52.356.555,78	8.784.890,15	272,90	8.785.163,05
Inversões Financeiras	90.196.349,51	89.882.382,48	89.882.382,48	313.967,03	-	313.967,03
Total	151.338.068,34	142.239.211,16	142.238.938,26	9.098.857,18	272,90	9.099.130,08

3.1.5 - Resultado Orçamentário

No exercício de 2024 o resultado orçamentário foi superávit de R\$ 35.588.846,16 que em comparação ao resultado de 2023 teve uma variação negativa de -91,3% fruto em especial do ingresso em 2023 de R\$ 349.331.579,95 de recebimento de principal de empréstimos e financiamentos concedidos, sendo que esses ingressos em 2024, somaram apenas R\$ 40.149.106,70.

As despesas empenhadas, por outro lado, apresentaram crescimento de 115,6%, sobretudo devido aos repasses de R\$ 40.000.000,00 ao Fundo Financeiro do Estado e R\$ 32.265.012,17 a Fomento Paraná, realizado conforme previa Lei nº 21.580/2023, utilizando recursos da amortização parcial da dívida contraída pela CAP S/A junto ao FDE, realizada pelo Estado do Paraná.

Detalhamento	2024	2023	%
Receita Orçamentária	186.926.914,50	478.482.155,34	-60,9%
(-) Despesa Orçamentária	(151.338.068,34)	(70.209.244,37)	115,6%
(=) Resultado Orçamentário do Exercício	35.588.846,16	408.272.910,97	-91,3%

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2024

3.1.6 - Execução dos Restos a Pagar

Nos termos do art. 36 da Lei 4.320/64, os Restos a Pagar contemplam as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro.

Detalhamento	Inscritos (a)	Cancelados (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Saldo	% Execução e=d/(a-b)
RP Não Processados	8.004.252,00	6.073.441,02	1.930.810,98	1.930.810,98	-	100,0%
Outras Despesas Correntes	8.004.252,00	6.073.441,02	1.930.810,98	1.930.810,98	-	100,0%
RP Processados e Não Processados Liquidados	13.616.812,06	4.345,93	-	13.612.466,13	-	100,0%
Outras Despesas Correntes	13.616.812,06	4.345,93	-	13.612.466,13	-	100,0%

Os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício de 2023, somavam R\$ 8.004.252,00, relativos a Outras Despesas Correntes, sendo R\$ 1.930.810,98 liquidado e pago em 2024 e o restante (R\$ 6.073.441,02) cancelado, não remanescendo saldos a serem executados.

Os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2023, no montante de R\$ 13.616.812,06, referem-se a Outras Despesas Corrente, sendo R\$ 13.612.466,13 pago e R\$ 4.345,93 cancelado em 2024.

O detalhamento dos restos a pagar pagos em 2024 é o seguinte:

Restos a pagar pagos em 2024		
Descrição	RP	RPNP
Subvenção Econômica - Taxa de Juros - Fomento Paraná	-	1.052.336,94
Subvenção Econômica - Taxa de Juros - Banco do Agricultor	-	471.027,72
Remuneração Gestão - Fomento Paraná	13.612.466,13	397.667,61
IR retido a repassar	-	9.778,71
Total	13.612.466,13	1.930.810,98

3.2 BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro (BF) se confrontam as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

3.2.1 - Receitas e Despesas Orçamentárias

As receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei nº 4.320/64.

3.2.2 - Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Representa os ingressos e a saída de recursos decorrentes de transferência financeira entre órgãos da administração. As transferências financeiras concedidas, R\$ 291.466,94 em 2024 e R\$ 306.900,88 em 2023, decorrem da desvinculação e repasse da DREM – Desvinculação de Recursos dos Estados e Municípios ao Tesouro do Estado.

3.2.3 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

O recebimento extraorçamentário no FDE é constituído, basicamente, pelos restos a pagar inscritos no exercício e os dispêndios extraorçamentários correspondem aos pagamentos de restos a pagar de exercício anterior.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2024

Os restos a pagar inscritos foram os seguintes:

Detalhamento	Restos a Pagar Inscritos 2024	AV (%)	Restos a Pagar Inscritos 2023	AV (%)	AH (%)
Restos a Pagar Não Processados	9.098.857,18	100,0%	8.004.252,00	37,0%	13,7%
Despesas Correntes	8.784.890,15	96,5%	8.004.252,00	37,0%	9,8%
Outras Despesas Correntes	8.784.890,15	96,5%	8.004.252,00	37,0%	9,8%
Outros Serviços Técnicos - PJ	3.287.864,05	36,1%	1.010.794,93	4,7%	225,3%
Subvenção Econômica	5.417.026,10	59,5%	6.885.458,54	31,8%	-21,3%
Contribuições - PASEP	80.000,00	0,9%	107.998,53	0,5%	-25,9%
Despesas de Capital	313.967,03	3,5%	-	0,0%	0,0%
Inversões Financeiras	313.967,03	3,5%	-	0,0%	0,0%
Concessão de honras de aval	313.967,03	3,5%	-	0,0%	0,0%
Restos a Pagar Processados	272,90	0,0%	13.616.812,06	63,0%	-100,0%
Despesas Correntes	272,90	0,0%	13.616.812,06	63,0%	-100,0%
Outras Despesas Correntes	272,90	0,0%	13.616.812,06	63,0%	-100,0%
Outros Serviços Técnicos - PJ	272,90	0,0%	13.612.466,13	63,0%	-100,0%
Subvenção Econômica	-	0,0%	4.345,93	0,0%	-100,0%
Total	9.099.130,08	100,0%	21.621.064,06	100,0%	-57,9%

3.2.4 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício representa um aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior e pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior, constante do Balanço Financeiro.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi superavitário em R\$ 28.795.412,13 e corresponde à variação das disponibilidades entre os exercícios.

Descrição	2024	2023
Saldo em espécie para o exercício seguinte	727.121.105,07	698.325.692,94
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	698.325.692,94	277.224.910,50
Resultado Financeiro do Exercício	28.795.412,13	421.100.782,44

3.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) evidencia qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial do Fundo por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Atualmente, o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

Discriminação	2024	2023	AH (%)
Caixa	9.633,25	18.053,44	-46,6%
Cotas de Fundos de Investimento	727.111.471,82	698.307.639,50	4,1%
Fundo de Investimento de Renda Fixa ⁽¹⁾	727.111.471,82	698.307.639,50	4,1%
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	727.121.105,07	698.325.692,94	4,1%

⁽¹⁾ Até dezembro de 2024, os recursos do Fundo estavam aplicados no fundo de investimento de renda fixa restrito, que recepcionava, além dos recursos do FDE, os recursos da FOMENTO PARANÁ e dos demais fundos públicos estaduais e da carteira de "Ativos do Estado" sob gestão da FOMENTO PARANÁ. Esse fundo era composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pela administradora. No final do exercício de 2024, os recursos do FDE foram transferidos para o fundo de investimento BB Renda Fixa referenciado DI Títulos Públicos Fundo de Investimento Longo Prazo. O fundo é composto por títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil e por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária do CDI. As cotas do fundo não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, a qualquer tempo.

O aumento de 4,1% dos recursos disponíveis entre os períodos, se deve, sobretudo, ao repasse por parte do Tesouro do Estado, de recursos oriundos Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S/A, gerido pela Fomento Paraná, conforme estabelecido no art. 28, Inciso I, da Lei 17.732/2013. Em 2024 foram repassados R\$ 36.768.370,60, esse valor representa 90% dos recursos originados no âmbito do programa em 2023.

Em 2024, o saldo médio aplicado no Fundo BB Urano 4 foi de R\$ 706.256.590,03 (R\$ 534.947.790,28 em 2023). Considerando o saldo médio aplicado, a rentabilidade em 2024 foi de 10,14% a.a., enquanto a rentabilidade em 2023, foi de 11,67% a.a. A rentabilidade do Fundo sofre variação da taxa SELIC, que é o indexador econômico da referência para essas aplicações.

3.3.2 - Créditos a Curto e Longo Prazo

Neste item estão registrados os empréstimos e financiamentos concedidos pelo fundo:

Discriminação	2024		2023	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos	97.685.415,26	731.156.123,32	58.734.818,35	785.462.143,79
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(97.314.927,19)	(730.755.572,81)	(54.418.728,90)	(784.419.909,51)
Precatórios	-	-	-	12.835,98
Total	370.488,07	400.550,51	4.316.089,45	1.055.070,26

a. Por tipo de operação

São constituídas por operações de créditos oriundas de Empréstimos e Financiamentos, que são concedidos com recursos próprios, ao setor privado, demonstrados a seguir:

Discriminação	2024	2023
Empréstimos	139.743.004,43	144.398.907,23
Financiamentos	689.098.534,16	699.798.054,91
Carteira de Crédito	828.841.538,59	844.196.962,14
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(828.070.500,00)	(838.838.638,41)
Carteira Líquida de Perdas Estimadas	771.038,59	5.358.323,73
Curto Prazo	370.488,07	4.316.089,45
Longo Prazo	400.550,51	1.042.234,28

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

b. Por Atividade Econômica

Atividade Econômica	2024	2023
Setor Privado	828.841.538,59	844.196.962,14
Rural	10.010.557,04	10.640.020,29
Industrial	173.070.611,55	158.326.932,18
Comércio	66.183.707,75	63.304.603,28
Outros Serviços	528.962.459,49	564.386.000,47
Pessoas Físicas	50.614.202,76	47.539.405,92
Total	828.841.538,59	844.196.962,14

c. Ajuste para Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos

A provisão para perdas estimadas de empréstimos e financiamentos, segue a metodologia regulada pelo Banco Central – BACEN, conforme Resolução CMN nº 2.682/99 que é aplicada à Fomento Paraná e replicada para provisionamento das perdas de créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerado apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução CMN nº. 2.682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

Nível de Risco	Atraso	Provisão Mínima
A	1 a 14 dias	0,50%
B	15 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

O saldo da provisão para perdas estimadas para empréstimos e financiamentos, conforme o *rating* da operação em 31.12.2024 é como segue:

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	Valores em R\$	
				2024	2023
AA	-	0,00%	-	-	-
A	350.494,25	0,04%	0,50%	1.752,44	13.822,72
B	71.576,25	0,01%	1,00%	715,77	7.602,09
C	86.665,11	0,01%	3,00%	2.599,96	15.658,12
D	79.851,47	0,01%	10,00%	7.985,16	50.862,81
E	113.183,71	0,01%	30,00%	33.955,14	161.974,04
F	138.999,37	0,02%	50,00%	69.499,87	295.443,01
G	155.922,70	0,02%	70,00%	109.145,93	507.300,63
H	827.844.845,73	99,88%	100,00%	827.844.845,73	837.785.974,99
Total	828.841.538,59	100,0%		828.070.500,00	838.838.638,41

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2024

3.3.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo

Discriminação	2024		2023	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Devedores por Arrendamento (a)	-	4.368.493,32	-	4.203.229,54
(-) Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	-	(4.368.493,32)	-	(4.203.229,54)
Honras de aval a recuperar - SGC (b)	-	2.053.126,51	-	187.593,52
(-) Perdas Estimadas para Honras de aval a recuperar - SGC	-	(2.053.126,51)	-	(187.593,52)
Dividendos a Receber (c)	692.641,27	-	518.554,96	-
Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras (d)	263,35	-	2.416,47	-
Valores a restituir (e)	44.849,24	-	14.721,63	-
Precatórios (f)	-	12.835,98	-	-
Total	737.753,86	12.835,98	535.693,06	-

a) Devedores por Arrendamento

Registra parcelas de arrendamento de unidade industrial recebida em dação em pagamento e arrendada pelo Fundo, quando estava em sua posse. Os valores encontram-se inadimplidos por parte do arrendatário, sendo atualizados mensalmente com encargos moratórios. Por se tratar de um direito em processo de cobrança judicial, de difícil realização, foi constituído ajuste de perdas no montante total de R\$ 4.368.493,32 (R\$ 4.203.229,54 em 2023) e classificado como de realização no longo prazo.

b) Honras de Aval a Recuperar – SGC

Registra as honras garantidas pelo FDE, concedidos por meio de SGC - Sociedade Garantidora de Crédito e com expectativa de recuperação (R\$ 2.053.126,51 em 2024 e R\$ 187.593,52 em 2023).

O convênio de cooperação técnica e financeira firmado entre o FDE e a Sociedade de Garantia de Crédito SGC CENTRAL não prevê que os valores, quando recuperados, sejam devolvidos atualizados, dessa forma o montante está registrado pelo seu valor nominal.

Os avais honrados possuem característica de difícil recuperação, pela própria natureza, assim, como forma de melhor evidenciação e apresentação fidedigna do patrimônio do Fundo, foi constituída provisão para ajustes de perdas em 100% do montante passível de recuperação.

c) Dividendos a Receber

Compreende os valores dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio (JCP) que o Fundo tem direito, em função de participações em outras empresas, quando tais empresas já tenham registrado na demonstração de lucros ou prejuízos acumulados a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. O saldo de R\$ 692.641,27 refere-se ao JCP referente ao exercício de 2024 decorrente da participação do FDE na Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, aprovado na 393ª Reunião do Conselho de Administração da companhia.

d) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras

Em 2020, o FDE formalizou, com os Municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, convênios com a finalidade de concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros das operações de crédito realizadas pelo Fundo, para os mutuários desses Municípios.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

Nesse formato, o mutuário paga apenas o principal do crédito, e o Município transfere, semestralmente, ao FDE o valor dos juros equivalentes da parcela paga pelo mutuário. O valor de R\$ 263,35 refere-se aos juros relativos às parcelas pagas até 31.12.2024 e ainda não repassado pelos municípios.

e) Valores a restituir

Registra créditos realizáveis, provenientes de direitos de restituição de imposto de renda retido (IRRF) indevidamente sobre juros sobre capital próprio – JCP atribuídos ao FDE, em decorrência da sua participação acionária junto a empresa Renault do Brasil Ltda. Os pedidos de restituição estão em processo de análise junto a Receita Federal do Brasil, por meio de processo eletrônico, e se referem ao IRRF retido sobre o JCP relativo aos exercícios de 2019 a 2023.

Nessa conta há o registro também de R\$ 1.000,00, relativo ao pagamento de notificações de lançamento de débito por atraso na entrega da DCTF Web, gerada a partir da entrega de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFDReinf, relativas as retenções de IR nos pagamentos efetuados pelo Fundo decorrente do serviço de gestão da Fomento Paraná. O valor está reconhecido nesta conta, pois conforme previsto no art. 6º, inciso VIII da Instrução Normativa 2005/21, os fundos públicos de natureza meramente contábil estariam dispensados da obrigação de apresentar a DCTF Web, fato que levou a gestora Fomento Paraná a apresentar impugnação do valor pago, processo esse que aguarda análise da Receita Federal do Brasil.

f) Precatórios

Refere-se a precatórios recebidos em quitação de dívidas dos devedores do FDE, que se enquadraram nos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 13.956/02. A ordem dos pagamentos do precatório é responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, que organiza as listas de valores e ordem de prioridade. Em 2024, o valor relativo ao precatório (R\$ 12.835,98) foi transferido do grupo de Créditos a Longo Prazo para o grupo de Demais Créditos e valores a Longo Prazo.

3.3.4 - Investimentos

A conta investimento é representada por valores das participações acionárias em empresas que o FDE é acionista, sendo esses investimentos avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) ou Método de Custos conforme aplicável.

Os investimentos em participações acionárias atuais do Fundo são todos avaliados pelo Método de Custos:

INVESTIMENTOS	2024	2023
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	240.742.238,35	233.666.620,56
Participações em Outras Sociedades	230.044.342,63	230.044.342,63
Adiantamento para Aumento de Capital	10.697.895,72	3.622.277,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	(5.800.808,17)	(5.800.808,17)
TOTAL	234.941.430,18	227.865.812,39

As participações mensuradas pelo Método do Custo são registradas pelo custo histórico, reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	2024			2023		
	Custo	(-) Ajuste	Valor Líquido de Participação	Custo	(-) Ajuste	Valor Líquido de Participação
Participações em Outras Sociedades	230.044.342,63	(4.678.530,24)	225.365.812,39	230.044.342,63	(4.678.530,24)	225.365.812,39
Programa Nosso S/C	27.225,39	(27.225,39)	-	27.225,39	(27.225,39)	-
Ecoltec Consultoria	170.000,00	(170.000,00)	-	170.000,00	(170.000,00)	-
CEASA- Centrais de Abastecimento do PR	37.265,00	-	37.265,00	37.265,00	-	37.265,00
COHAPAR- Cia de Habitação do PR	3,00	-	3,00	3,00	-	3,00
CELEPAR- Tecnologia da Informação e Comunicação do PR	5.466.266,00	-	5.466.266,00	5.466.266,00	-	5.466.266,00
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	523.957,50	(523.957,50)	-	523.957,50	(523.957,50)	-
Porcelana Schimidt S/A - Ações PN A	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-
Porcelana Schimidt S/A - Ações PN B	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-
Telebras Telecomunicações Brasileiras	17.497,83	-	17.497,83	17.497,83	-	17.497,83
Telepar Telecomunicações do Paraná	2.237.858,83	-	2.237.858,83	2.237.858,83	-	2.237.858,83
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	81.398.451,73	-	81.398.451,73	81.398.451,73	-	81.398.451,73
Renault do Brasil Ltda	136.208.470,00	-	136.208.470,00	136.208.470,00	-	136.208.470,00
Adiantamento para Aumento de Capital	10.697.895,72	(1.122.277,93)	9.575.617,79	3.622.277,93	(1.122.277,93)	2.500.000,00
AFAC Programa Nosso S/C	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-
AFAC Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	9.575.617,79	-	9.575.617,79	2.500.000,00	-	2.500.000,00
Total	240.742.238,35	(5.800.808,17)	234.941.430,18	233.666.620,56	(5.800.808,17)	227.865.812,39

O Fundo tem registrado R\$ 5.800.808,17 de ajuste a valor recuperável oriundos das seguintes participações, que correspondem a 100% do valor do investimento, devido a situação das investidas:

Empresas Investidas	Situação	Valor
Programa Nosso S/C	Inativa	1.149.503,32
Ecoltec Consultoria	Inativa	170.000,00
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	Em processo de recuperação judicial	523.957,50
Porcelana Schimidt S/A - Ações PN A	Em processo de recuperação judicial	1.319.115,82
Porcelana Schimidt S/A - Ações PN B	Em processo de recuperação judicial	2.638.231,53
Total		5.800.808,17

Houve um aumento de 3,03% na participação em empresas, entre os exercícios, influenciado pelo Adiantamento para Futuro Aumento de Capital de R\$ 7.075.617,79 na empresa Ferroeste – Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A.

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	2024	AV (%)	2023	AV (%)	AH (%)
Participações em Outras Sociedades	230.044.342,63	95,56%	230.044.342,63	98,45%	0,00%
Programa Nosso S/C	27.225,39	0,01%	27.225,39	0,01%	0,00%
Ecoltec Consultoria	170.000,00	0,07%	170.000,00	0,07%	0,00%
CEASA- Centrais de Abastecimento do PR	37.265,00	0,02%	37.265,00	0,02%	0,00%
COHAPAR- Cia de Habitação do PR	3,00	0,00%	3,00	0,00%	0,00%
CELEPAR- Tecnologia da Informação e Comunicação do PR	5.466.266,00	2,27%	5.466.266,00	2,34%	0,00%
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	523.957,50	0,22%	523.957,50	0,22%	0,00%
Porcelana Schimidt S/A - Ações PN A	1.319.115,82	0,55%	1.319.115,82	0,56%	0,00%
Porcelana Schimidt S/A - Ações PN B	2.638.231,53	1,10%	2.638.231,53	1,13%	0,00%
Telebras Telecomunicações Brasileiras	17.497,83	0,01%	17.497,83	0,01%	0,00%
Telepar Telecomunicações do Paraná	2.237.858,83	0,93%	2.237.858,83	0,96%	0,00%
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	81.398.451,73	33,81%	81.398.451,73	34,84%	0,00%
Renault do Brasil Ltda	136.208.470,00	56,58%	136.208.470,00	58,29%	0,00%
Adiantamento para Aumento de Capital	10.697.895,72	4,44%	3.622.277,93	1,55%	195,34%
AFAC Programa Nosso S/C	1.122.277,93	0,47%	1.122.277,93	0,48%	0,00%
AFAC Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	9.575.617,79	3,98%	2.500.000,00	1,07%	283,02%
Total	240.742.238,35	100%	233.666.620,56	100%	3,03%

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2024

Em 01 de julho de 2023, a empresa Renault do Brasil S.A. sofreu uma cisão parcial transferindo para a empresa Borda do Campo Motores S.A (empresa receptora), ativos e passivos referentes as operações de produção de motores de combustão e híbridos para veículos automotores. Em decorrência dessa cisão o Capital Social da Renault do Brasil S.A, sofreu redução de R\$ 1.076.899.128,27. Com essa Cisão, o FDE passou a ser acionista da empresa receptora, perfazendo a participação com 420.311 ações preferenciais, representativas de 0,04% do capital da companhia. Em 21 de setembro de 2023, na Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado pela alteração da denominação da companhia de Borda do Campo Motores S.A. para Horse Brasil S.A.

Em 14 de novembro de 2024, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a transformação do tipo societário da empresa Renault do Brasil S.A., de sociedade por ações para sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Com a aprovação a empresa assumiu a denominação Renault do Brasil Ltda e houve a conversão de 1.161.941.189.986 ações no valor de R\$ 3.033.974.264,20 em 303.397.426.420 quotas de capital, com isso o FDE passou a ser detentor de 121.358.991 quotas sociais, subscritas e integralizadas, no valor total de R\$ 1.213.589,91. Como a participação histórica do FDE no Capital da Renault do Brasil é de R\$ 136.208.470,00, a área gestora está procedendo avaliação para baixa da participação, pelos valores atualizados de participação do FDE no Capital Social da empresa Renault do Brasil Ltda, a partir de transformação da empresa, bem como, pelas ações recebidas na participação da empresa Borda do Campo Motores S.A, da qual passou a fazer parte do quadro de acionistas quando da Cisão em 2023.

3.3.5 - Imobilizado

Representam os bens não de uso do Fundo, oriundos de execução de garantias ou dação em pagamento pelo cliente em liquidação de operações de crédito. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão. Em 31.12.2024, o saldo de R\$ 614.697,09 em "Bens imóveis a alienar" refere-se a frações de lotes no município de Sengés.

3.3.6 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Em 31.12.2024, o Fundo apresentou saldo de R\$ 6.971.674,02 (R\$ 15.146.664,09 em 31.12.2023) no grupo de contas de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:

Forcedores e Contas e Pagar a Curto Prazo	2024	AV (%)	2023	AV (%)	AH (%)
Serviços Técnicos Profissionais - Fomento Paraná ⁽¹⁾	3.105.000,39	44,54%	14.019.912,45	92,6%	-77,9%
Subvenção Econômica - Fomento Paraná	3.324.004,79	47,68%	1.051.763,77	6,9%	216,0%
Subvenção Econômica - Banco do Agricultor	542.668,84	7,78%	67.364,06	0,4%	705,6%
Reembolso de despesas - Fomento Paraná	-	0,00%	7.623,81	0,1%	-100,0%
Total	6.971.674,02	100%	15.146.664,09	100,0%	-54,0%

⁽¹⁾ Refere-se remuneração da Fomento Paraná, como gestora do Fundo, equivalente a quatro por cento (4% a.a.) sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Fundo. A redução de 77,9% entre 2024 e 2023, deve-se ao volume de recebimentos do FDE em 2023, que foi na ordem de R\$ 352 milhões.

3.3.7 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Neste grupo de contas estão registrados os valores relativos ao imposto de renda retido na fonte sobre serviços tomados pelo FDE, junto ao Banco do Brasil e Fomento Paraná, que em dezembro de 2024 soma R\$ 272,90, a ser recolhido em 2025, e da DREM destacada nos recursos arrecadados em dezembro (R\$ 30.496,85 em 2024), repassados ao Tesouro do Estado em janeiro de 2025.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

3.3.8 - Provisões Judiciais

O FDE é parte em ações judiciais envolvendo questões cíveis, originárias de processos visando à reparação de supostos danos morais e/ou materiais, por alegações de descumprimento contratual, prescrição intercorrente, anulatória e outros.

Os processos passam por avaliação e acompanhamento do departamento jurídico, que considera a perda e o risco envolvido. Fundamentados nesta avaliação, constituiu-se provisão em montante julgado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, sempre que a perda for classificada como provável.

O valor reconhecido como provisão refere-se a melhor estimativa do desembolso atualizado exigido para se extinguir a obrigação presente, na data das demonstrações contábeis, correspondendo ao que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação ou para transferi-la a um terceiro.

a) Ações Cíveis – Risco de Perda Provável

As ações cíveis provisionadas atualizadas até 31 de dezembro de 2024 tiveram a seguinte movimentação:

Movimentação - Ações Prováveis	2024	2023
Saldo no Início do Exercício	141.819,34	126.478,60
Movimentação com Efeito no Resultado	78.328,50	15.340,74
Atualização/Encargos	109.203,84	24.043,21
Constituição	-	-
Baixa por Reversão	(30.875,34)	(8.702,47)
Baixa por Pagamento ⁽¹⁾	(97.967,46)	-
Saldo no Final do Exercício	122.180,38	141.819,34

(1) Refere-se ao pagamento de R\$ 90.954,47 relativa à correção monetária incidente na condenação sucumbencial sofrida no caso EMPO - EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO - Autos nº 0005964-82.2016.8.16.0004, cujo pagamento ocorreu em dezembro de 2022, e pagamento e baixa por perda no valor de R\$ 7.012,99 na ação impetrada por Itamar Pedreschi.

b) Composição das ações Cíveis

Ações Cíveis	2024	2023
I Itamar Pedreschi Porto	-	37.888,33
II Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	122.180,38	103.931,01
Total	122.180,38	141.819,34

I. O autor, Itamar Pedreschi Porto, ingressou com a ação pleiteando declarar a prescrição do crédito da CCB firmada com o antigo Banestado, cujo crédito foi transferido para o Fundo em 2000. Com isso, pretende levantar a penhora que consta da matrícula do imóvel, bem como a retirada do CADIN. O valor atribuído à causa é de R\$ 277.871,95, sendo que o valor provisionado se referente ao percentual de 10% (dez por cento) a título de eventual sucumbência, sendo constituída provisão de R\$ 27.787,19, que atualizada até 31.12.2023 soma R\$ 37.888,33. A jurisprudência majoritária entende que os acessórios (garantias) de dívidas prescritas devem ser levantados. A ação foi julgada improcedente por ter entendido o magistrado que embora prescrito o direito de ação, não há que se falar em perda do direito subjetivo. A parte autora interpôs recurso de apelação, ainda pendente de julgamento. Em 2024, foi reconhecida a baixa por perda e pagamento do valor de R\$ 7.012,99.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

- II. Processo autuado sob nº 0004211-17.2021.8.16.0004, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta pela autora **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, que ingressou com ação ordinária com pedido de tutela liminar para abstenção da inclusão de seu nome no CADIN, em razão da dívida oriunda do Contrato de Compromisso de Subscrição de Ações com Integralização de Bens nº 36/89, por se tratar de débito prescrito. Foi concedida a medida liminar, em data de 23/06/2021, sendo provável a impossibilidade de propositura da ação para cobrança da dívida. Desta forma, a provisão se justifica para fins de eventual ônus sucumbencial de 10% sobre o valor da inicial, nos termos do art. 85, §11º do CPC, sendo constituída provisão de R\$ 60.428,71, que atualizada até 31.12.2024 soma R\$ 122.180,38.

3.3.9 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o Patrimônio Social do Fundo, oriundos de aportes de recursos recebidos desde sua constituição de fontes do Tesouro Estadual.

O Patrimônio Social representa os valores historicamente aportados pelo Estado do Paraná para operacionalização do FDE, sendo que em 2024 apresentou variação positiva de R\$ 28.268.370,60. Essa variação decorre do recebimento de aporte do Tesouro (R\$ 36.768.370,60) e da redução de capital devido o repasse de R\$ 8.500.000,00 pelo FDE ao FEM:

Variação em 2024	Valores
Ingressos	36.768.370,60
Repasse do Tesouro Estadual - 90% dos Recebimentos dos Ativos Banestado - Decreto Estadual nº 5.157/24	36.768.370,60
Transferências Concedidas a Outros Fundos	(8.500.000,00)
Fundo de Equalização do Microcrédito (Art. 4º, Inciso VI da Lei 16.357/09)	(8.500.000,00)
Variação Líquida	28.268.370,60

3.3.10 - Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial é o valor residual dos ativos depois de deduzidos os passivos. O saldo patrimonial do FDE em 2024 corresponde a:

	2024	2023		2024	2023
Ativo Financeiro	727.121.105,07	698.325.692,94	Passivo Financeiro	9.129.626,93	21.709.380,97
Ativo Permanente	237.077.755,69	234.387.362,25	Passivo Permanente	4.072.321,92	1.739.079,56
			Saldo Patrimonial	950.996.911,91	909.264.594,66
Total	964.198.860,76	932.713.055,19	Total	964.198.860,76	932.713.055,19

No montante de R\$ 9.129.626,93 apresentado como Passivo Financeiro, R\$ 9.098.857,18 refere-se aos restos a pagar não processados e R\$ 272,90 de restos a pagar processados inscritos no exercício, conforme descrito na nota 3.1.4.

3.3.11 - Atos Potenciais Ativos e Passivos

Os Atos Potenciais compreendem os atos a executar que podem vir a afetar positivamente (Atos Potenciais Ativos) e negativamente (Atos Potenciais Passivos) o patrimônio, imediata ou indiretamente, ou seja, são os atos e fatos que possam vir a aumentar ou diminuir o patrimônio da entidade.

O Quadro das Contas de Compensação, anexo do Balanço Patrimonial, tem como objetivo demonstrar os Atos Potenciais, em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

a) Atos Potenciais Ativos

a.1) Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

Descrição	2024	2023	AH (%)
Direitos Conveniados	116,64	3.644,57	-96,8%
Total	116,64	3644,57	-96,8%

Em 2020, o FDE formalizou, com os municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, convênios com a finalidade de concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros das operações de crédito realizadas pelo Fundo, para os mutuários desses Municípios. O saldo de R\$ 116,64 em 2024, refere-se a previsão de juros subsidiados a serem reembolsados ao Fundo, sujeito a adimplência do tomador, no pagamento da parcela da operação de crédito.

a.2) Direitos Contratuais

Registram os contratos de operação de crédito de mutuários inadimplentes que se encontram em prescrição judicial e foram baixados como perda da carteira ativa. Os contratos atualizados pelas disposições contratuais somam R\$ 30.709.864,31 em 2024 (R\$ 27.742.149,23 em 2023). Esses valores são mantidos como pendentes de pagamento pelo mutuário para fins de controles administrativos. Em 2024, houve a baixa de uma operação por prescrição no montante de R\$ 126.576,79.

b) Atos Potenciais Passivos

b.1) Garantias e Contragarantias Concedidas

São avais concedidos por meio de SGC - Sociedade Garantidora de Crédito, garantidas pelo FDE. A Carta Garantia é emitida pela SGC tendo como base o compromisso de "repasso de recurso" pelo Fundo, para cobrir o valor do aval honrado. Também nesse modelo, a honra de aval por parte do Fundo é condicionada a inadimplência do avalizado e de outras variáveis estabelecidas no convênio firmado junto a SGC.

O saldo de avais a executar em 2024 corresponde a R\$ 5.863.832,59 (R\$ 4.032.819,15 em 2023), apurado pelo valor máximo passível de ser ainda honrado pelo Fundo. Esse limite representa 7% do total de garantias emitidas e vigentes, subtraído os valores já honrados e somado dos valores recuperados.

Garantias Concedidas	
Garantias emitidas	113.099.415,60
Stop Loss (7% das garantias emitidas)	7.916.959,09
Honras efetuadas	(2.066.131,53)
Honras recuperadas	13.005,03
Stop Loss Livre	5.863.832,59

b.2) Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres

São obrigações assumidas pelo Fundo, da concessão de subvenção econômica na modalidade de equalização de taxa de juros, em programas de Governo instituídos por lei.

Os valores previstos para pagamento, dependem da adimplência do tomador, no pagamento da parcela da operação de crédito junto a instituição financeira parceira. Assim o fluxo do dispêndio pelo Fundo acompanha o fluxo de pagamento do crédito pelo cliente e depende, para efetivação da obrigação, que esse pagamento ocorra em dia, situação em que é reconhecido um passivo a pagar no Fundo e a execução do ato potencial passivo.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

Descrição	2024	2023	AH (%)
Obrigações Conveniadas	276.502.771,75	205.906.051,77	34,3%
Outros Instrumentos Congêneres	81.709.851,70	36.671.272,56	122,8%
Total	358.212.623,45	242.577.324,33	47,7%

O montante relativo a obrigações conveniadas refere-se ao subsídio previsto para o Programa Paraná Mais Emprego - Banco do Agricultor e o montante referente a outros instrumentos congêneres refere-se ao subsídio previsto para os programas Banco do Empreendedor, Banco da Mulher Paranaense e Fomento Turismo, operacionalizados pela Fomento Paraná.

b.3) Outros Atos Potenciais Passivos

Em 2023, o Fundo passou a registrar Provisões de Passivo Judicial, classificadas como de realização possível, nas contas de atos potenciais passivos, até 2022 essa provisão estava reconhecida como passivo contingente, não sendo apresentado no Quadro de Contas de Compensação. A Provisão para Perdas Judiciais – POSSÍVEIS, foi reconhecida conforme o prognóstico dos advogados com base na expectativa de perda, e não foram reconhecidos contabilmente em contas patrimoniais.

Descrição	2024	2023	AH (%)
Ações Cíveis	15.665.160,75	13.892.634,11	12,8%
Total	15.665.160,75	13.892.634,11	12,8%

3.3.12 – Superávit/Déficit Financeiro

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 717.991.478,14, é composto pelas seguintes destinações:

Recurso	Disponibilidade	Obrigações	Saldo de Disponibilidade
Ordinário	706.634.567,66	(9.129.626,93)	697.504.940,73
501 - Outros recursos não Vinculados - DREM		(30.496,85)	(30.496,85)
501 - Outros recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados	706.634.567,66	(9.099.130,08)	697.535.437,58
Vinculado	20.486.537,41	-	20.486.537,41
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	20.486.537,41	-	20.486.537,41
Total	727.121.105,07	(9.129.626,93)	717.991.478,14

3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

3.4.1 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2024 foi superavitário em R\$ 11.471.389,81:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2024	2023	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	216.131.993,78	997.278.185,24	-78,3%
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	(204.660.603,97)	(829.510.615,12)	-75,3%
Resultado Patrimonial do Período	11.471.389,81	167.767.570,12	-93,2%

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

As variações patrimoniais aumentativas de 2024 apresentaram redução de 78,3% em comparação a 2023, enquanto as variações patrimoniais diminutivas, redução de 75,3%. As principais variações de 2024 foram:

3.4.1. a - Juros, encargos de mora e variação monetária: R\$ 77.329.467,65 (R\$ 161.169.907,54 em 2023) valor relativo ao reconhecimento por competência de juros remuneratórios e encargos moratórios incidentes sobre as operações de empréstimo e financiamento concedidos.

3.4.1. a - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras: a receita de aplicação financeira somou R\$ 71.633.036,08 em 2024 (R\$ 62.031.659,43 em 2023). O saldo médio aplicado em 2024 foi de R\$ 706.256.590,03, sendo que em 2023 este foi de R\$ 534.947.790,28.

3.4.1. c – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas: refere-se a valores de provisão sobre créditos e contingências cíveis, resumidas conforme segue:

	2024	2023	AH (%)
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	66.064.327,48	771.296.759,02	-91,4%
Reversão para Perdas para Empréstimos e Financiamentos	66.033.452,14	770.902.141,42	-91,4%
Reversão de Provisão para Riscos Cíveis	30.875,34	8.702,47	254,8%
Reversão de Provisão para Pagamento de Despesas de Subvenção	-	385.915,13	-100,0%
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	(58.247.405,64)	(513.887.073,33)	-88,7%
Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(56.216.608,87)	(513.534.667,56)	-89,1%
Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	(2.030.796,77)	(352.405,77)	476,3%
Efeito no resultado patrimonial	7.816.921,84	257.409.685,69	-97,0%

3.4.1. d - Despesa com Subvenção Econômica: refere-se as despesas relacionadas aos programas de Governo subvencionados pelo Fundo, resumidos conforme segue:

Despesa com subvenção econômica	2024	2023	AH (%)
Subvenção - Seguro Rural	3.882.740,11	5.617.287,48	-30,9%
Equalização - Taxa de Juros	50.617.437,10	21.715.729,42	133,1%
Banco da Mulher	260.879,30	294.344,90	-11,4%
Banco do Empreendedor	146.400,65	147.157,96	-0,5%
Manutenção Salários	153.857,02	366.441,36	-58,0%
Programa Paraná Recupera Emergencial ⁽¹⁾	27.412.540,10	6.004.969,87	356,5%
Fomento Turismo	165.107,71	200.196,45	-17,5%
Setor Público	108.701,17	48.965,12	122,0%
Programa Paraná Mais Emprego - Banco do Agricultor	22.369.951,15	14.653.653,76	52,7%
Programa Trator Solidário	645.341,81	-	-
Total	55.145.519,02	27.333.016,90	101,8%

⁽¹⁾ O Programa Paraná Recupera Emergencial, criado a partir da Lei Estadual nº 20.164/2020, apoia a retomada de atividades econômicas de empreendedores cujo município tenha sido atingido por eventos severos, e que tem situação de emergência decretada e homologada pelo Governo do Estado. O apoio se concretiza por meio da redução de juros em operações de crédito de até R\$ 500 mil, operacionalizadas pela Fomento Paraná. O aumento, em 2024, no repasse de subvenção econômica, por meio do programa, ocorreu por diversos motivos, dentre eles: (i) aumento do número de municípios com calamidade ou situação de emergência homologados pelo Governo; (ii) aumento do número de operações realizadas pela Fomento Paraná, e linhas de crédito criadas âmbito do Programa Emergencial da Lei Estadual nº 20.164/2020; (iii) final do prazo de carência de operações realizadas nos anos anteriores. Ao final do exercício de 2024, em conformidade com as atas 103ª, 105ª, 106ª, 110ª, 112ª, 111ª e 115ª de reunião do Conselho de Investimento

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

do FDE, o valor destacado para a condição PARANÁ RECUPERA – EMERGENCIAL era de R\$ 142,8 milhões, já comprometidos aproximadamente R\$ 109,2 milhões.

3.4.1. e - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas: conforme definido na Lei nº 21.580/23, o FDE realizou o repasse de R\$ 40.000.000,00 ao Fundo Financeiro do Estado e R\$ 32.265.012,17 a Fomento Paraná, utilizando recursos da amortização parcial da dívida contraída pela CAP S/A junto ao FDE, realizada pelo Estado do Paraná, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Paraná nos processos 484.473/21 e 253.394/22, com vistas à quitação de obrigações decorrentes do Convênio Tripartite nº 19.275. Esses repasses não se converteram em participação societária no FDE, por isso foram registrados como VPD.

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

3.5.1 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.

No Fundo a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 28.795.412,13, realizados nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

FLUXOS DE CAIXA	2024	2023	AH (%)
Das Atividades Operacionais	30.028.687,91	64.659.849,17	-53,6%
Das Atividades de Investimentos	(1.233.275,78)	356.440.933,27	-100,3%
Das Atividades de Financiamentos	-	-	-
TOTAL	28.795.412,13	421.100.782,44	-93,2%

As principais movimentações em atividades operacionais no exercício foram: o ingresso de R\$ 36.768.370,60 de recursos do Tesouro do Estado, R\$ 71.633.036,08 de rendimento de aplicação financeira e R\$ 37.314.226,65 relativo aos juros remuneratórios incidentes sobre empréstimos e financiamentos concedidos; já os desembolsos, destaque para o repasse de R\$ 8.500.000,00 para o FEM e R\$ 40.000.000,00 para o Fundo Financeiro do Estado e o pagamento de R\$ 50.870.262,63 de subvenção econômica.

Já nas atividades de investimentos, o destaque foi o ingresso de R\$ 40.149.106,70 relativo à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e desembolso de R\$ 7.075.617,79 como adiantamento para futuro aumento de capital na empresa Ferroeste e de R\$ 32.265.012,17 de aporte de recursos na Fomento Paraná, conforme estabelecido na Lei nº 21.580/23.

3.6 REGRAS DE INTEGRIDADE

A estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público permite a aplicação de regras, na forma de equações, com o intuito de garantir a integridade e qualidade das informações contábeis e consistência dos procedimentos de cunho patrimonial, orçamentário e de controle.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2024

3.6.1 - Regras de Integridade de Disponibilidade por Destinação de Recursos

As disponibilidades de recursos têm o intuito de demonstrar os recursos que não estão comprometidos pela despesa, ou em outros compromissos assumidos oriundo da execução orçamentária.

Descrição	Conta	Valor
I	Ativo Financeiro	727.121.105,07
II	Passivo Financeiro	3.117.931,77
III	6.2.2.1.3.01.00 (Empenhado a Liquidar) + 6.3.1.7.1.00.00 (RPNP) + 6.3.1.1.0.00.00 (RPNP)	6.011.695,16
IV = (I-II-III)	AF - PF - Execução	717.991.478,14
V	8.2.1.1.1.00.00 - DDR	717.991.478,14
VI = IV - V	Diferença	-

3.6.2 - Regras de Integridade do Ativo Financeiro

Os valores escriturados no Ativo Financeiro, menos os pagamentos realizados devem ser iguais ao saldo da Conta Contábil 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos.

Descrição	Conta	Valor
I	7.2.1.1.1.00.00	706.634.567,66
II	7.2.1.1.2.00.00	20.486.537,41
III	7.2.1.1.3.00.00	-
IV = (I+II+III)	Total	727.121.105,07
V	8.2.1.1.4.00.00	-
VI	8.2.1.1.5.00.00	-
VII = IV - V - VI	Dif. 7.2.1.1.1.00.00 x 8211x	727.121.105,07
VIII	Ativo Financeiro	727.121.105,07
IX = VIII - VII	Diferença	-

3.6.3 - Regras de Integridade do Empenho

O PCASP tem regras específicas para as etapas da execução orçamentária, tal regra busca evidenciar a paridade das contas de classe orçamentária com a classe de controle.

Descrição	Conta	Valor
I	6.2.2.1.3.05.00	-
II	6.2.2.1.3.01.01	-
III	6.3.1.7.1.00.00	6.011.695,16
IV	6.3.1.1.0.00.00	-
V	8.2.1.1.2.01.00	6.011.695,16
V = I + II + III + IV - V	Diferença	-

3.6.4 - Regras de Integridade da Liquidação

Similar a regra anterior, a regra abaixo evidencia a paridade entre a execução orçamentária da etapa da Liquidação com o saldo das contas da classe de controle.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2024

Descrição	Conta	Valor
I	6.2.2.1.3.07.00	-
II	6.2.2.1.3.03.01	-
III	6.3.1.3.0.00.00	-
IV	6.3.2.1.0.00.00	-
V	6.3.2.7.0.00.00	272,90
VI	8.2.1.1.3.01.00 + 8.2.1.1.3.02.00	272,90
VI = I + II + III + IV - V	Diferença	-

3.6.5 - Regras de Integridade de Recursos Extraorçamentários

Os recursos extraorçamentários são aqueles em que o Estado atua como depositário temporário. Tratam das retenções e valores restituíveis, como caução e garantias. Para maior controle dessas operações, o PCASP separou contas específicas para seu tratamento, as quais apresentam estar em conformidade com o esperado no encerramento do exercício.

Descrição	Conta	Valor
I	2.1.8.8.1.00.00	272,90
II	2.1.8.8.2.00.00 + 2.1.8.8.3.00.00	-
III	2.1.8.8.4.00.00 + 2.1.8.8.5.00.00	-
IV	8.2.1.1.3.02.00	272,90
V	8.2.1.1.3.03.00	-
VI = I + II + III	TOTAL 2188x	272,90
VII = IV + V	TOTAL 82213.0x	272,90
VIII = VI - VII	Diferença	-

3.7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A provisão para perdas estimadas de empréstimos e financiamentos concedidos, até o exercício de 2024, segue a metodologia regulada pelo Banco Central – BACEN, conforme Resolução CMN nº 2.682/99 que é aplicada à Fomento Paraná e replicada para provisionamento das perdas de créditos do Fundo. Contudo, tal resolução foi revogada pelo BACEN em 01.01.2025. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, para o cálculo de provisão para perdas, será utilizado como base a Resolução CMN nº 4.966/2021, com as atualizações trazidas pela Resolução CMN nº 5.100/2023 e demais normativos vinculados.

A Resolução CMN nº 4.966/2021 institui um novo conceito para apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, aplicada nas operações da Fomento Paraná e replicadas para o FDE, são consideradas:

- i. Provisão para perdas incorridas (operações inadimplidas): Calculadas conforme definido no art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023, para ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), de acordo com as faixas de atrasos em percentuais definido no Anexo I, da referida Resolução. Nos casos de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a partir da data da decretação da falência, a provisão deve representar 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.
- ii. Provisão adicional para perdas esperadas: Constituídas de acordo com tipo de carteira e percentuais definidos no Anexo II, da Resolução BCB nº 352/2023, para ativos não

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2024**

caracterizados como problemáticos, e, também, aplicação dos incisos II e III, do § 1º do art. 78, para ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidas (atraso menor que 90 dias) e operações inadimplidas (atraso superior a 90 dias).

iii. Provisão para perda esperada (modelo interno): Em atendimento aos arts. 50 e 51 da Resolução CMN nº 4.966/2021, a instituição definiu modelo interno de provisionamento, aplicável a toda operação de crédito, do seu ingresso até a liquidação do contrato. Esse modelo, estabelece percentuais de provisão que podem variar em função do *Rating* do cliente, da Linha de crédito ou mesmo da característica da operação, o modelo é descrito detalhadamente na Política de Provisionamento da Fomento Paraná.

Com a aplicação dessa nova metodologia o efeito no saldo da provisão, a ser reconhecido no exercício de 2025, será o seguinte:

PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A RISCO DE CRÉDITO	Valor
Saldo da Provisão - Operações de Crédito em 31/12/2024	828.070.500,00
Efeito da Adoção Inicial Resolução CMN nº 4.966	321.655.374,96
Saldo Inicial de Provisão para Perda Esperada - 01/01/2025	506.415.125,04

Claudio Stabile
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

Mayara Puchalski
Diretora Administrativa e Financeira

Luciane de Oliveira Tessaro
Contadora - CRC PR-044315/O-8